Paulo José M. das Chagas - 2º Sgt
Idt: 011867685-7 MD/EB

SCRG
AUDITADO
DATA 10/04/23
AUDITOR:

NUP Nr 64307.000861/2023-21		**PREGÃO ELETRÔNICO Nr 06/2023**

Paulo José M. das Chagas - 2º Sgt
Idt: 011867685-7 MD/EB

	MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA** **(Grupamento de Unidade Escolar – 1945)** **BRIGADA LOBO D'ALMADA**	REQUISIÇÃO: Diex nº 027 - PMGuBVA/1ª Bda Inf Sl

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:	**PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CMDO DA 1ª BDA INF SL E OMVA (s).**
INTERESSADOS	**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA/COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**
ANEXOS	**AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO COM 200 FOLHAS - VOLUME I

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 –				13			
2 –				14			
3				15			
4				16			
5				17			
6				18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

1ª BDA INF SL
FLS: 01
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

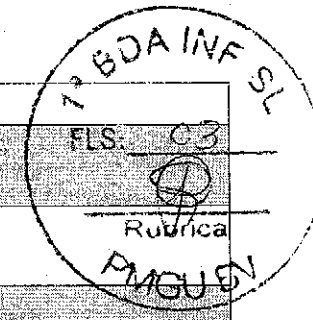
LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI.)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?[1]	Sim	SALC
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Sim	
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[2]	Sim	
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?[3]	Sim	
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Sim	
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[4]	Sim	
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[5]	Sim	
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?[6]	Sim	
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	Sim	
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-	Sim	

1ª BDA INF SL
FLS. 02
Rubrica
PMGU BN

Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-		
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Não se aplica	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não	
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Sim	
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[7]	Sim	
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[8]	Sim	
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?[9]	Sim	
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?[10]	Sim	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	Sim	
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[11]	Resposta	
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	Sim	
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[12]	Não se aplica	
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[13]	Não se aplica	
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto	Sim	



como sendo bem comum?[14]		
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão?[15]	Sim	
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?[16]	Sim	
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?[17]	Não se aplica	
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?[18]	Não se aplica	
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances?[19]	Não se aplica	
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?[20]	Sim	
17. Há minuta de edital?[21]	Sim	
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?[22] [23]	Sim	
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?[24]	Sim	
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?[25]	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	Sim	
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados?[26]	Sim	
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?[27]	Sim	
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	Não se aplica	
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à	Sim	

2ª BDA INF SL
FLS: 04
Rubrica
PMGU 61

estimativa individual e total de consumo?[28]		
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?[29]	Não se aplica	
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?[30]	Não se aplica	
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).-	Sim	
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	
25. O Edital permite a adesão a não participantes?[31]	Não	
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?[32]	Não se aplica	
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	Não se aplica	
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	Resposta	
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?[33]	Resposta	

[1] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*.

[2] Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

[3] Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020).

[4] art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020.

[5] art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19.

[6] art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93.

[7] IN/SEGES 1/2010, art. 5º.

[8] art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93.

[9] art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

[10] Art. 3º, V da IN 73/2020.

1ª BDA INF SL
FLS: 05
MGU 8

[11] art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020.
[12] art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93.
[13] Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*.
[14] ON AGU nº 54/2014: *Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*
[15] art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019.
[16] art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19.
[17] art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019.
[18] art. 38, III, da Lei 8.666/93.
[19] Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93.
[20] art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19.
[21] art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93.
[22] art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93.
[23] Obs.: se a Administração Pública desejar substituir o contrato por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, deverá justificar a decisão.
[24] art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93.
[25] art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016.
[26] art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13.
[27] art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13.
[28] art. 5º, II, do Decreto 7.892/13.
[29] art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13.
[30] art. 5º, V, do Decreto 7.892/13.
[31] Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.
[32] Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU.
[33] Atentar para a recomendação do TCU, emanada no acórdão 2037/2019-Plenário, nos seguintes termos:
9.6. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo desta Corte que, em reforço ao constante do item 9.3 do Acórdão 757/2015-Plenário, oriente suas unidades sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços: [...]
9.6.3. obrigatoriedade da adjudicação por item como regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas, sendo a adjudicação por preço global medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de incompatível com a aquisição futura por itens - arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993, e Acórdãos 529, 1.592, 1.913, 2.695 e 2.796/2013, todos do Plenário.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1ª BDA INF SL
FLS: 06
Rubrica
PMGU BV

PROCESSO Nr SRP 006/2023 – NUP Nr 64307.000861/2023-21
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ITEM	ÍNDICE – DOCUMENTO	PÁGINAS
1	DIEx Requisição	25 - 27
2	Orçamentos	31 - 69
3	Mapa comparativo/ pesquisas de mercado.	28 - 30
4	Termo de Abertura de Processo Administrativo	17
5	Estudos Preliminares	18 - 23
6	Documento de Formalização da Demanda	09 - 11
7	Aprovação dos Estudos Preliminares e Formalização da Demanda	24
8	Mapa de Risco	12 - 15
9	Declaração de Dotação Orçamentaria	72
10	Justificativa da Contratação	73
11	Resumo da IRP e Termo de Manifestação de interesse – Adesão	
12	Justificativa para não adoção da cota de 25%	116
13	Autorização de Abertura de Licitação	70
14	Nomeação de Equipe de Planejamento	16
15	Cópia o BI de Nomeação do Ordenador de Despesas	
16	Cópia o BI de Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio	78
17	Certificado do Pregoeiro	80 - 81
18	MINUTA – Edital para Análise da Assessoria Jurídica – AGU/RR	
19	Termo de Referência	82 - 93
20	Minuta de Ata	94 - 98
21	Minuta de Contrato	99 - 103
22	IMR	
23	Resumo da IRP	74 - 77
24	Oficio Encaminhamento para AGU / Parecer	105 - 114
25	Despacho do Ordenador de Despesas	78
26	Nota Explicativa	
27	~~EEP~~ Aprovação Termo de referência	71
28	Formalização da Demanda	
29	Justificativa da Contratação	
30	Resumo da IRP	
31	BI Nomeação Ordenador de Despesas	79
32	Minuta Edital e Anexos	
33	Oficio Encaminhamento CJU	

34	Nota CJU	
35	Despacho Ordenador de Despesas	
36	Portaria 534	
37	Portaria 249	
38	Edital	117 - 135
39	Anexos do Edital	
40	Substituição de Pregoeiro	
41	Aviso de Licitação	115
42	Edital e Anexos Publicados	
43	Proposta e Documentação das empresas	136 - 199
44	Ata do Pregão	
45	Termo de Adjudicação	
46	Termo de Homologação	
47	Resultado por Fornecedor	
48	Resultado de Julgamento	
49	ARP	
50	Termo de encerramento	200

1ª BDA INF SL
FLS: 07
Rubrica
PMGUBV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1º BDA INF SL
FLS: 08
Rubrica
PMGU EN

TERMO DE ABERTURA

VOLUME I

Pregão Eletrônico Nr 06/2023
Processo administrativo NUP 64307.000861/2023-21
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o **TERMO DE ABERTURA** do **PRIMEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.000861/2023-21**, que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume.

Quartel em Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023

Fernanda Neques Machado
FERNANDA NEQUES MACHADO - 2º SGT
Aux SALC

1ª BDA INF SL
FLS: 09
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto

A presente licitação por Sistema de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1° Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV).

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1.ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de material.

A aquisição de insumos laboratoriais se faz necessária para manter a realização dos exames pelo LAC do PMGu/BV, possibilitando a manutenção da assistência de saúde prestada à família militar em Boa Vista-RR e conseqüentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para laboratórios credenciados. Os itens a serem licitados já foram objeto do Pregão 14/2022, não logrando êxito, alguns por inexistência de proposta e outros cancelados no julgamento.

1º BDA INF SL
FLS: 10
Rubrica

3. Quantidade de serviço a ser contratada.

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida em razão do levantamento realizado, tendo como base a quantidade de usuários que fazem uso dos serviços prestados no Posto Médico de Guarnição bem como nas Organizações Militares e Operação Acolhida.

4. Da pesquisa de preços.

Com base nos requisitos definidos, foi realizado um levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Preconiza a IN n.° 73, de 5 de agosto de 2020:

> Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
> II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
> IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
>
> §1° Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;
>
> § 2° Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

1º BDA INF SL
FLS: 11
PMB-RR

A definição dos valores de referência foi realizada com base na pesquisa direta com fornecedores (mediante solicitação formal de cotação), painel de preços e dados de pesquisa publicada em mídia especializada. A média de preços foi o método utilizado para cálculo dos valores de referência, visando a definição de preços representativos e ampliação da competitividade.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual.

Imediato, após o término dos trâmites legais.

6. **Indicação dos membros da Equipe de Planejamento e Fiscalização.**

Por se tratarem de militares integrantes do LAC do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, indico o 2º TEN Jonnath Chagas dos Santos (membro) e a 1º TEN Daniela Yamada Silva de Oliveira (membro) para comporem tanto a Equipe de Planejamento como a Fiscalização do contrato.

Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA- CAP
Chefe da Equipe de Planejamento

1º BDA INF SL
FLS: 12
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

MAPA DE RISCOS

NUP 64307.000861/2023-21

Objeto: Aquisição futura e eventual de insumos laboratoriais, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1º Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV).

O mapa de riscos visa à identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

Diante do exposto, a equipe de planejamento identificou os riscos abaixo, delineando as medidas a serem tomadas e a mitigação dos mesmos:

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da contratação e seleção do Fornecedor

RISCO 01 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União.Publicar em jornal de circulação local.	Setor requisitante
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo à divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 02 - FORNECEDOR NÃO ENVIAR PROPOSTA NOS TERMOS PREVISTOS NO EDITAL

1º BDA INF SL
Fls: 13
Rubrica

Probabilidade:	() BAIXA (x) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Recusa da proposta do fornecedor, atraso na aquisição das necessidades.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Recusar a proposta do fornecedor e informar a autoridade competente para abertura de processo administrativo sancionador.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 03 - VENCEDOR SEM COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 04 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	Funcionamento do equipamento sem a devida manutenção.	
2	Indisponibilidade e/ou Atraso da solução contratada.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Fixar no instrumento convocatório sanções compatíveis com os	Setor requisitante

1º BDA INF SL
FLS: 14
Rubrica
PMGUBV

	danos causados.	
2	Exigir, no instrumento convocatório, atestado de capacidade técnica.	Setor requisitante
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Solicitar apoio de outras Organizações Militares.	Fiscal Administrativo
2	Abertura de processo administrativo sancionador.	Fiscal de Contrato
3	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	SALC

RISCO 05 - INDISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA FRENTE A VALORES ORÇADOS NOS PRIMEIROS LEVANTAMENTOS DE MERCADO		
Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO	
ID	**DANO**	
1	Impossibilidade de contratação.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Reservar dotação orçamentária adequada junto ao órgão provedor antes da publicação do certame.	FISCADM
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realizar Planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida	FISCADM

RISCO 06 – FALTA DE CLÁUSULA NECESSÁRIA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Probabilidade:	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA	
Impacto:	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO	
ID	**DANO**	
1	Falha na execução contratual.	
ID	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Revisão comparativa com contratações semelhantes de outros órgãos.	Setor Requisitante
ID	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Verificação de possibilidade de retificação dos documentos junto ao responsável pelos contratos.	Setor Requisitante

Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2023.

1º BDA INF SL
Fl.S: 15
Rubrica
PMGU BV

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP

Chefe da equipe de planejamento

DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA – 1º TEN OFT

Membro da equipe de planejamento

JONNATH DAS CHAGAS SANTOS – 2º TEN OFT

Membro da equipe de planejamento

1ª BDA INF SL
FLS: 16
Rubrica
PMGU BV

- Deslocar-se-ão para o município de NORMANDIA-RR em 070700 MAR 23, com retorno previsto para a mesma data, com finalidade de participar de Visita de Inspeção e Orientação Técnica (VIOT) na Junta de Serviço Militar nº 092, daquele município, conforme Ordem de Serviço nº 2-PRM 12/002, de 2 FEV 23:

Cap QAO MARCELO **MARCONDES**
2º Ten QAO LUIS **FABIO** DE PAULA

Em consequência, o Aj G/1ª Bda Inf Sl, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Ch Div Pes/1ª Bda Inf Sl, o Ch PRM 12/002-Boa Vista/RR, o Ch STA/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nomeação

- Por solicitação do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl, designo os militares a seguir relacionados para compor a Equipe de Planejamento, conforme o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do SLTI/MPOG, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2023, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda de Infantaria de Selva.

Posto/Grad	**Nome**	**Função**
Cap	ANDRÉ LUIZ **CAMARGO** PIMENTA	Chefe da Equipe de Planejamento
1º Ten	DANIELA **YAMADA** SILVA DE OLIVEIRA	Membro da Equipe de Planejamento
2º Ten	JONNATH DAS **CHAGAS** SANTOS	Membro da Equipe de Planejamento

Cap Farm ANDRÉ LUIZ **CAMARGO** PIMENTA
1º Ten OFT DANIELA **YAMADA** SILVA DE OLIVEIRA
2º Ten OFT JONNATH DAS **CHAGAS** SANTOS

Em consequência:
- a Equipe de Planejamento providencie a Requisição, o Termo de Referência, os Estudos Técnicos Preliminares, a Formalização da Demanda, os três orçamentos de cada item, o relatório de Pesquisa de Preços, o Mapa Comparativo e o Mapa de Riscos, entregando-os na Seção de Licitações do PMGu, conforme previsto nos incisos I, II, II V do art. 2 da Instrução Normativa SG/MPDG Nº 5, de 25 MAIO 17;
- o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes conforme a legislaçao vigente.

- Por solicitação do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl, designo os militares a seguir relacionados para compor a Equipe de Planejamento, conforme o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do SLTI/MPOG, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais de bioquímica, hormônio e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automação em regime de comodato, visando atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda de Infantaria de Selva.

1ª BDA INF SL
FLS: 17
Rubrica
PMGU EV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo 64307.000861/2023-21 referente ao Pregão Eletrônico Nr 006/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, cujo objeto está definido no DIEx nº 027 - PMGU/1ª BdaInfSl, de 25 de Janeiro de 2023, NUP: 64307.000983/2023-17, para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quartel em Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023

Fernanda Neques Machado
FERNANDA NEQUES MACHADO - 2º Sgt
Pregoeira do Cmdo da 1ªBda Inf Sl

1ª BDA INF SL
FLS: 18
Rubrica
PMGU BV

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64307.000861/2023-21

2. Descrição da necessidade

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da Ordem. Para estas atividades, a 1ª Brigada de Infantaria de Selva conta com 9 (nove) Organizações Militares localizadas nos Estados de Roraima e Amazonas. Cada OM tem sua jurisdição onde são desenvolvidos os trabalhos de adestramento, inteligência e patrulhamento. Todos os trabalhos são coordenados pelo Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, que supre as necessidades de coordenação, controle e suprimento através de seu capital humano e quadro de matéria.

O estado de Roraima possui aproximadamente 9.000 usuários do FUSEX que necessitam diariamente de assistência médica, odontológica, laboratorial, dentre outras especialidades de saúde e cumpre-nos selecionar o melhor procedimento quanto à aquisição dos seus materiais, para atender as especificidades do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, buscando efetivar as ações de saúde. Atualmente, o Estado de Roraima sedia a Missão Acolhida, onde militares de diversas partes do país encontram-se nesta guarnição, onde necessitam eventualmente desta assistência de saúde, aumentando dessa forma o quantitativo e a necessidade de atendimento em constante crescimento.

A aquisição de materiais de insumos laboratoriais se faz necessária para manter a realização dos exames pelo LAC do PMGu/BV, possibilitando a manutenção da assistência de saúde prestada à família militar em Boa Vista-RR e,consequentemente, a diminuição dos gastos com encaminhamentos para laboratórios credenciados.

O processo aqui exposto é para a aquisição de insumos laboratoriais do Laboratório de Análises Clínicas do PMGu/BV, para o atendimento e manutenção da saúde dos pacientes desta Organização Militar.

Os quantitativos solicitados estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório extraído da Ficha de Informações Gerenciais das Organizações Militares de Saúde (FIGOMIS), acrescido de alguns itens, considerando o aumento da quantidade de exames distintos realizados pelo LAC deste posto médico e OM´s vinculadas.

Por estes motivos e, no intuito de aplicar corretamente os créditos da Fazenda Nacional destinado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, faz-se necessária a aquisição dos materiais supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LAC	ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em razão de serem produtos que necessitam de local apropriado para sua armazenagem salientamos que a aquisição desse material será parcelada e de acordo com a necessidade. Soma-se a isso, o Posto Médico possui um laboratório de médio porte, por esse motivo também, é que o material será adquirido em parcelas, de acordo com a necessidade e demanda.

As empresas vencedoras deverão entregar o material no endereço Avenida Forte São Joaquim, nº 379, São Francisco, Boa Vista-RR. Cep. 69.305-200.

1º BDA INF SL
Fls. 17
Rubrica
PMGU BV

A validade dos materiais de consumo deverão ser de no mínimo 12 meses a contar a partir da data do pedido do material. Deverá ser remetido ao requisitante para aprovação antes do envio do material.

5. Levantamento de Mercado

O desembolso do crédito será parcelado, e as compras ocorrerão conforme a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS). Portanto, para não haver estoques desnecessários, a modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP) é a mais adequada, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contrações frequentes.

Adota-se, para esta licitação, o Sistema de Registro de Preços, considerando que os bens a serem adquiridos podem ser a necessidade de outras Unidades Gestoras, propiciando a participação destas no certame vindouro. Soma-se à adoção do SRP, o fato de haver apenas a expectativa de crédito para as aquisições desejadas, onde este provimento poderá ocorrer durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser lavrada, possibilitando as futuras e eventuais aquisições.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de insumos laboratoriais para suprir as necessidades Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos a serem adquiridos, bem como do valor estimado (unitário e total), estão descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor Total
1	357757	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	R$ 60,33	R$ 120,67
2	399068	Corante, tipo: corante de Giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	R$ 63,97	R$ 127,93
3	353661	Corante, tipo: conjunto coloração Ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	R$ 116,33	R$ 232,67
4	327536	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	50	R$ 72,44	R$ 3.622,17
5	327534	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristal violeta, lugol, etanol-acetona,fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	5	R$ 112,30	R$ 561,50
6	361969	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	5	R$ 29,96	R$ 149,82
7	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro MAXCOAG. Pacote com 100	PACOTE	20	R$ 434,55	R$ 8.691,00

8	439115	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	1100	R$ 0,84	R$ 920,33
9	436445	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15 mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	5000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
10	339560	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinálise para determinação semi quantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	100	R$ 64,39	R$ 6.439,33
11	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	R$ 24,33	R$ 1.216,33
12	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	200	R$ 22,15	R$ 4.430,67
13	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	R$ 25,95	R$ 2.594,67
14	416267	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R$ 931,95	R$ 46.597,67
15	409705	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	R$ 0,24	R$ 480,00
16	408179	Microtubo (Eppendorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de Dnase e Rnase	UND	5000	R$ 0,69	R$ 3.433,33
17	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno *Plasmodium sp*, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3000	R$ 20,68	R$ 62.040,00
18	448558	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	R$ 42,40	R$ 42.403,33
19	435823	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti Zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	R$ 45,35	R$ 45.346,67
20	366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: frasco.	FRASCO	15	R$ 45,63	R$ 684,40
21	378082	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1ml, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	R$ 1,18	R$ 118,33
22	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5 ml, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	R$ 1,52	R$ 455,00
23	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5ml, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000	R$ 1,19	R$ 3.580,00
24	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10 ml, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável 15x100mm .	UND	6000	R$ 1,03	R$ 6.160,00

R$ 246.336,01

1º BUAINF SL
FLS: 21
Rubrica
PMGUBV

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 246.336,01

O custo estimado da contratação é de R$ 246.336,01 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações.

1ª BDA INF SL
FLS: 22
Rubrica
PMGu/BV

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos insumos laboratoriais espera-se a continuidade da prestação dos serviços de exames laboratoriais aos usuários do PMGu/BV, aumento da produção interna com retorno financeiro e diminuição dos custos com encaminhamentos às OCS.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade socioambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Decreto 7.746/12 que regulamentou o art. 3º da Lei n.º 8.666/93:

- Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

- Para os itens relacionados na especificação do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de insumos laboratoriais para o Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, e Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva,

mostram-se imprescindíveis, possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a licitação pretendida.

1ª SDA INF SL
FLS: 23
Rubrica
PMGUBV

16. Responsáveis

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA
CHEFE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS

DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA
FARMACÊUTICA

JONNATH DAS CHAGAS SANTOS
FARMACÊUTICO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1ª BDA INF SL
FLS: 24
Rubrica
PMGUEN

APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES E DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pregão Nr 006/2023.
Processo administrativo NUP Nr 64307.000861/2023-21
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no Art. 14º, inciso I e II, do Decreto Nr 10.024/19, resolvo:

1. **Aprovar** o presente Estudo Técnico Preliminar e a Formalização de demanda da contratação, relativo ao **Pregão 006/2023**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares vinculadas administrativamente, por atender as exigências legais e regulamentares concernentes à modalidade de licitação eleita. E;

2. **Autorizar** o início dos procedimentos administrativos, para atender as necessidades supracitadas.

Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf Sl

1ª BDA INF SL
FLS: 25
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

Boa Vista, RR, 25 de janeiro de 2023.

DIEx Nº 27-PMGU/1ª Bda Inf Sl
NUP: 64307.000983/2023-17

Do Ch do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGuBV)

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: Aquisição futura e eventual de insumos laboratoriais, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1º Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV). Os itens desta aquisição já foram objeto do Pregão 14/2022, que foram cancelados no julgamento ou não obtiveram proposta.

Anexo: Tabela de Itens.

Sobre o assunto, remeto o constante do anexo para as medidas decorrentes

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA - Cap
Resp. Chefe do PMedGu/BV

Parecer do Fiscal Administrativo	**Despacho do OD**
(X) Sou de parecer **FAVORÁVEL** à abertura do procedimento licitatório para registro de preços,na modalidade pregão,na forma eletrônica. () Sou de parecer **DESFAVORÁVEL** à abertura de processo licitatório, tendo em vista:_____ Boa Vista, RR, 01 / 02/2023 N. I **TIAGO DE LIMA FERREIRA - Maj** Fiscal Adm Cmdo 1ª BdaInfSl	(X) **DEFIRO:** 1.Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente; 2.O Pregoeiro e equipe de apoio tomem as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor; 3.Para fins do art.38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os fornecimentos de material ocorrerão por conta do recurso orçamentário, alocado e disponibilizado por ocasião do respectivo empenho , ou da contratação, de acordo com as necessidades da Administração, conforme o art.1°, inciso I do Decreto n°7.892 de 23 de janeiro de 2013. 4.Publique-se. () **INDEFIRO**, tendo em vista: _____ () O Set. Aprov. promova as alterações indicadas; ()Arquive-se. Boa Vista, RR, 01/02/2023 **RENATO CUNHA MELLO – Cel** OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Emanuel Cardoso Pessoa Almeida - TEN
CPF: [redacted]
Adj Cl Fisc Adm

1ª BDA INF SL
FLS: 26
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO 06/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor Total
1	357757	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	R$ 60,33	R$ 120,66
2	399068	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	R$ 63,97	R$ 127,94
3	353661	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	R$ 116,33	R$ 232,66
4	327536	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos,0.1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	50	R$ 72,44	R$ 3.622,00
5	327534	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta,lugol,etanol-acetona,fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	5	R$ 112,30	R$ 561,50
6	361969	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	5	R$ 29,96	R$ 149,80
7	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro compatível com MAXCOAG. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R$ 434,55	R$ 8.691,00
8	439115	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	1100	R$ 0,84	R$ 924,00
9	436445	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	5000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
10	339560	Reagente para diagnóstico clínico, frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina, glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	100	R$ 64,39	R$ 6.439,00
11	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	R$ 24,33	R$ 1.216,50
12	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	200	R$ 22,15	R$ 4.430,00
13	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	R$ 25,95	R$ 2.595,00
14	416267	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R$ 931,95	R$ 46.597,50
15	409705	Lâmina laboratório, material, vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	R$ 0,24	R$ 480,00
16	408179	Microtubo (Eppendorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	5000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
17	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno Plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3000	R$ 20,68	R$ 62.040,00
18	448558	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	R$ 42,40	R$ 42.400,00
19	435823	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	R$ 45,35	R$ 45.350,00

20	366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: frasco.	FRASCO	15	R$ 45,63	R$ 684,45
21	378082	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3.2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	R$ 1,18	R$ 118,00
22	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3.5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	R$ 1,52	R$ 456,00
23	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8.5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000	R$ 1,19	R$ 3.570,00
24	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	6000	R$ 1,03	R$ 6.180,00
					Valor total estimado	R$ 246.336,01

BDA INF
FLS 27
Rubrica

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP
Chefe da equipe de planejamento

DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA - 1º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

JONNATH DAS CHAGAS SANTOS - 2º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO 06/2023

NUP: 64307.000861/2023-21

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média	Valor Total
1	357757	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	67,00	58,00	56,00	R$ 60,33	R$ 120,67
2	399068	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	69,90	62,00	60,00	R$ 63,97	R$ 127,93
3	353661	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	150,00	100,00	99,00	R$ 116,33	R$ 232,67
4	327536	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	50	78,33	70,00	69,00	R$ 72,44	R$ 3.622,17
5	327534	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta,lugol,etanol-acetona,fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	5	137,90	100,00	99,00	R$ 112,30	R$ 561,50
6	361969	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	5	42,89	24,00	23,00	R$ 29,96	R$ 149,82
7	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro compatível com MAXCOAG. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	237,22	516,43	550,00	R$ 434,55	R$8.691,00

8	439115	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material pla... transparente, capacidade 80mL.	UND	1100	1,3...	0,66	0,55	R$ 0,84	R$ 920,33
9	436445	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente, kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	5000	1,45	1,10	0,99	R$ 1,18	R$ 5.900,00
10	339560	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	100	71,18	62,00	60,00	R$ 64,39	R$ 6.439,33
11	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	23,99	25,00	23,99	R$ 24,33	R$ 1.216,33
12	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	200	21,97	22,50	21,99	R$ 22,15	R$ 4.430,67
13	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	25,42	27,00	25,42	R$ 25,95	R$ 2.594,67
14	416267	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	999,00	900,00	896,86	R$ 931,95	R$ 46.597,67
15	409705	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	0,35	0,20	0,17	R$ 0,24	R$ 480,00
16	408179	Microtubo (Eppendorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	5000	0,27	1,00	0,79	R$ 0,69	R$ 3.433,33
17	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno Plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3000	20,00	14,45	27,59	R$ 20,68	R$ 62.040,00
18	448558	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	30,41	36,80	60,00	R$ 42,40	R$ 42.403,33
19	435823	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	42,22	46,91	46,91	R$ 45,35	R$ 45.346,67
20	366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: frasco.	FRASCO	15	74,95	26,93	35,00	R$ 45,63	R$ 684,40
21	378082	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	1,57	1,00	0,98	R$ 1,18	R$ 118,33
22	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	2,05	1,30	1,20	R$ 1,52	R$ 455,00
23	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000	1,75	1,00	0,83	R$ 1,19	R$ 3.580,00
24	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	6000	1,25	1,00	0,83	R$ 1,03	R$ 6.160,00
							VALOR TOTAL		R$ 246.336,01

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP
Chefe da equipe de planejamento

DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA - 1º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

JONNATH DAS CHAGAS SANTOS – 2º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

1º BDA INF SL
FLS: 30
Rubrica
AMGUDN

1ª BDA INF SL
FLS: 31
Rubrica
PMGU 6N

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

COTAÇÕES PARA FORMAÇÃO DE PREÇO REFERENCIAL

PREGÃO 06/2023

Boa Vista, 20 de janeiro de 2023.

De: Boa Vista Hospitalar Comércio de Medicamentos

Para: 1ª Brigada de Infantaria de Selva

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
1	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	357757	56,00	112,00
2	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	399068	60	120,00
3	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	353661	99	198,00
4	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	50	327536	69	3.450,00

1ª BDA INF SL
FLS.
Rubrica
PMB-UEN

BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.611.943/0001-90
Av. Major Williams, 1633 - centro - Boa Vista/RR
CEP: 69.301-110
FONE: 95 3624-1360 98401-9368 e-mail: boavistahospitalar@gmail.com

5	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta,lugol,etanol-acetona,fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	5	327534	99	495,00
6	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	5	361969	23	115,00
7	Berço de vidro com alça inox para 8 laminas 26x76mm	UND	3	414666	67	201,00
8	Suporte para coloração, tipo Cuba laboratório com 3 (três) recipientes, material: nylon, capacidade: até 250mL, tipo: vertical, acessórios: com tampa	UND	2	442151	1579,65	3.159,30
9	Cubeta descartável para uso em coagulômetro ("fibrin timer" "quick timer" (drake)) em poliestireno que acompanha um misturador metálico.	UND	500	427286	-	0,00
10	Cubeta descartável para uso em coagulômetro MAXCOAG 1 Canal.	UND	2000	427286	-	0,00
11	Estante para microtubos, material: plástico, capacidade: 20 tubos, tamanho: para tubos 1mL a 2mL	UND	5	422531	-	0,00
12	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	1100	439115	0,55	605,00
13	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	5000	436445	0,99	4.950,00
14	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	100	339560	60	6.000,00

1ª GDA INF S/ FLS: 33 RUBRICA

BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.611.943/0001-90
Av. Major Williams, 1633 - centro - Boa Vista/RR
CEP: 69.301-110
FONE: 95 3624-1360 98401-9368 e-mail: boavistahospitalar@gmail.com

15	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	441295	23,99	1.199,50
16	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	200	441294	21,99	4.398,00
17	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	383589	25,42	2.542,00
18	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	416267	896,86	44.843,00
19	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	409705	0,17	340,00
20	Lâmpada halógena, tensão nominal 6, potência nominal 30, tipo base G4, aplicação microscópio.	UND	10	426519	85	850,00
21	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	2	452811	255,9	511,80
22	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	411743	109,32	218,64
23	Micropipeta, capacidade aspiração: até 500µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	424823	109,32	218,64
24	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	424102	109,32	218,64
25	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	411017	109,32	218,64
26	Micropipeta, capacidade aspiração: até 25µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	433112	109,32	218,64

1º BDA INF SL
FLS: 34
Rubrica
PMB/RJ 6N

BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.611.943/0001-90
Av. Major Williams, 1633 - centro - Boa Vista/RR
CEP: 69.301-110
FONE: 95 3624-1360 98401-9368 e-mail: boavistahospitalar@gmail.com

27	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	433641	109,32	218,64
28	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	411015	109,32	218,64
29	Microtubo (Ependorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	5000	408179	0,79	3.950,00
30	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm^3.	UND	5	334384	24,25	121,25
31	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	UND	200	448048	2,73	546,00
32	Bobina papel impressora, tipo papel: térmico, comprimento: 30 m, largura: 38 mm, aplicação: analisador de eletrólitos.	UND	50	377920	-	0,00
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	368340	-	0,00
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	448558	-	0,00
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	435823	-	0,00
36	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti trypanossoma cruzy, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE	400	412592	-	0,00
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste. .	TESTE	1000	361446	-	0,00

1ª BDA INF FLS: 35 RUBRICA

BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.611.943/0001-90
Av. Major Williams, 1633 - centro - Boa Vista/RR
CEP: 69.301-110
FONE: 95 3624-1360 98401-9368 e-mail: boavistahospitalar@gmail.com

38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: teste. .	TESTE	3750	366227	-	0,00
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina (TAP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio	UND	200	373657	-	0,00
40	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 x 60cm, tipo uso: uso único.	UND	300	443867	-	0,00
41	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 60 x 80cm, tipo uso: uso único.	UND	300	443868	-	0,00
42	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	378082	0,98	98,00
43	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	434612	1,2	360,00
44	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000	417070	0,83	2.490,00
45	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	6000	399143	0,83	4.980,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO CONDICIONADORA. FRASCO 100mL	FRASCO	20	389433	-	0,00

BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.611.943/0001-90
Av. Major Williams, 1633 - centro - Boa Vista/RR
CEP: 69.301-110
FONE: 95 3624-1360 98401-9368 e-mail: boavistahospitalar@gmail.com

1º BOA VISTA FLS: 36 Rubrica

47	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DE LIMPEZA. FRASCO 100mL	FRASCO	20	407926	-	0,00
48	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: soluções padrão, referência, calibração, limpeza (CONJUNTO PACK DE REAGENTES), outros componentes Na+, K+, Cl-, Ca++. PACK 350mL	UNIDADE	15	370002	-	0,00
49	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE. FRASCO 100mL	FRASCO	10	389435	-	0,00
50	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: CONTROLE DE QUALIDADE, três níveis. CAIXA(UNIDADE) COM 30 FRASCOS (10 DE CADA NÍVEL)	UND	50	381027	-	0,00
					Total Geral	88.165,33

DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS

Assinado de forma digital por DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS
Dados: 2023.01.23 12:40:54 -04'00'

1ª BDA INF SL
FLS: 37
RUBRICA

1ª BDA INF SL
FLS: 38
Rubrica
PMGU DV

DECARES COMÉRCIO LTDA.

DE: DECARES COMÉRCIO RR

PARA: POSTO MÉDICO - 1° BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - TEN. CEOLIN

ITEM	Descrição	UND	QTD	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total
1	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	357757	R 58,00	R 116,00
2	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	399068	R 62,00	R 124,00
3	Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	353661	R 100,00	R 200,00
4	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azobenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	50	327536	R 70,00	R 3.500,00
5	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta,lugol,etanol-acetona,fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	5	327534	R 100,00	R 500,00
6	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	5	361969	R 24,00	R 120,00
7	Berço de vidro com alça inox para 8 laminas 26x76mm	UND	3	414666	R 70,00	R 210,00
8	Suporte para coloração, tipo Cuba laboratório com 3 (três) recipientes, material: nylon, capacidade: até 250mL, tipo: vertical, acessórios: com tampa	UND	2	442151	R 1.700,00	R 3.400,00
9	Cubeta descartável para uso em coagulômetro ("fibrin timer" "quick timer" (drake)) em poliestireno que acompanha um misturador metálico.	UND	500	427286	R -	R -
10	Cubeta descartável para uso em coagulômetro MAXCOAG 1 Canal.	UND	2000	427286	R -	R -
11	Estante para microtubos, material: plástico, capacidade: 20 tubos, tamanho: para tubos 1mL a 2mL	UND	5	422531	R -	R -
12	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	1100	439115	R 0,66	R 726,00
13	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente. kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	5000	436445	R 1,10	R 5.500,00
14	Reagente para diagnóstico clínico. frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina: glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	100	339560	R 62,00	R 6.200,00
15	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	441295	R 25,00	R 1.250,00
16	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	200	441294	R 22,50	R 4.500,00
17	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	383589	R 27,00	R 2.700,00
18	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	416267	R 900,00	R 45.000,00
19	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	409705	R 0,20	R 400,00
20	Lâmpada halógena, tensão nominal 6, potência nominal 30, tipo base G4, aplicação microscópio.	UND	10	426519	R 90,00	R 900,00

21	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME REGULÁVEL, componentes: com ejetor de ponteira, adicional: autoclavável	UND	2	452811	R	300,00	R 600,00
22	Micropipeta, capacidade aspiração: até 1000µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	411743	R	110,00	R 220,00
23	Micropipeta, capacidade aspiração: até 500µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	424823	R	120,00	R 240,00
24	Micropipeta, capacidade aspiração: até 100µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	424102	R	110,00	R 220,00
25	Micropipeta, capacidade aspiração: até 50µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	411017	R	120,00	R 240,00
26	Micropipeta, capacidade aspiração: até 25µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	433112	R	120,00	R 240,00
27	Micropipeta, capacidade aspiração: até 20µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	433641	R	120,00	R 240,00
28	Micropipeta, capacidade aspiração: até 10µL, tipo: monocanal, mecânica, ajuste: VOLUME FIXO, componentes: com ejetor de ponteira, suporte, adicional: autoclavável	UND	2	411015	R	120,00	R 240,00
29	Microtubo (Ependorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	5000	408179	R	1,00	R 5.000,00
30	Óleo de imersão, uso: para microscopia, aspecto físico: líquido límpido, transparente, densidade: densidade 1,02 g,cm³.	UND	5	334384	R	27,00	R 135,00
31	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	UND	200	448048	R	3,00	R 600,00
32	Bobina papel impressora, tipo papel: térmico, comprimento: 30 m, largura: 38 mm, aplicação: analisador de eletrólitos.	UND	50	377920	R	-	R -
33	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de antígeno plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	368340	R	-	R -
34	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya vírus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	448558	R	-	R -
35	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo anti zika vírus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	435823	R	-	R -
	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti trypanossoma cruzy, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE	400	412592	R	-	R -
37	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anticorpos anti-treponema pallidum, método: imunocromatografia, apresentação: teste. .	TESTE	1000	361446	R	-	R -
38	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antígenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: teste. .	TESTE	3750	366227	R	-	R -
39	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: plasma controle, tipo de análise: tempo de protrombina (TAP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA), apresentação: liofilizado, composição básica: para testes coagulação na terapia anticoagulante, características adicionais: controle médio	UND	200	373657	R	-	R -
40	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 40 x 60cm, tipo uso: uso único.	UND	300	443867	R	-	R -
41	Embalagem para esterilização, material: polietileno, apresentação: saco, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 60 x 80cm, tipo uso: uso único.	UND	300	443868	R	-	R -
42	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plástico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	378082	R	1,00	R 100,00

3º BDA INF SL
FLS: 39
Rubrica

1º BDA INF SL
FLS: 40
Rubrica
PMGUBV

43	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	434612	R 1,30	R 390,00
44	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm.	UND	3000	417070	R 1,00	R 3.000,00
45	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	6000	399143	R 1,00	R 6.000,00
46	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO CONDICIONADORA. FRASCO 100mL	FRASCO	20	389433	R -	R -
47	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DE LIMPEZA. FRASCO 100mL	FRASCO	20	407926	R -	R -
48	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: soluções padrão, referência, calibração, limpeza (CONJUNTO PACK DE REAGENTES), outros componentes Na+, K+, Cl-, Ca++. PACK 350mL	UNIDADE	15	370002	R -	R -
49	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, características adicionais: para analisador de eletrólitos COMPATÍVEL COM APARELHO SMARTLYTE PLUS, componentes adicionais: SOLUÇÃO DESPROTEINIZANTE. FRASCO 100mL	FRASCO	10	389435	R -	R -
50	Reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: para analisador de eletrólitos, componentes adicionais: CONTROLE DE QUALIDADE, três níveis. CAIXA(UNIDADE) COM 30 FRASCOS (10 DE CADA NÍVEL)	UND	50	381027	R -	R -
					Total Geral	92.811,00

Boa Vista, 23 de Janeiro de 2023

Tatiane Barbosa da Silva Queiroz
Representante Decares Comércio/RR
CRA 1-7134

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,76	**R$ 1,76**	**R$ 1,755**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
417070	**TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL PLÁSTICO\, VOLUME 8\,5 ML\, COMPONENTES SEM ADITIVOS\, USO COLETA DE SANGUE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO\, ESTERILIDADE ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2022	00002	Dispensa de Licitação	417070	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	200	R$1,755	MRFS CARDOZO	COMANDO DO EXERCITO	160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	31/11/2022

1º BDA INF SL
FLS: 41
Rubrica
PMGJ EV

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,25	**R$ 1,25**	**R$ 1,25**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Período da Compra
399143	**TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL PLÁSTICO\, VOLUME 10 ML\, COMPONENTES COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR\, USO COLETA DE SANGUE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO\, ESTERILIDADE ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL**	**Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2022	00202	Pregão	399143	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	7.000	R$1,25	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - BASE AEREA DE RECIFE	06/10/2022

1ª GDA INF S
FLS: 121
Rubrica
AMGU GV

Relatório gerado dia: 23/01/2023 às 17:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,05	**R$ 2,05**	**R$ 2,05**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra
434612	**TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL PLÁSTICO ÂMBAR\, VOLUME 3\,5 ML\, COMPONENTES COM GEL SEPARADOR\, USO COLETA DE SANGUE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO\, ESTERILIDADE ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL**	**16011305000022022000088**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00088	Pregão	434612	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	10.000	R$2,05	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/10/2022

1º BDA INF SL
FLS: 43
Rubrica
PMGU EV

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 60,00	**R$ 60,00**	**R$ 60**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

448558 **REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2\, TIPO CONJUNTO COMPLETO\, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE ANTI CHIKUNGUNYA VÍRUS IGG/IGM\, MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFIA\, APRESENTAÇÃO TESTE**

Quantidade total de registros: 1

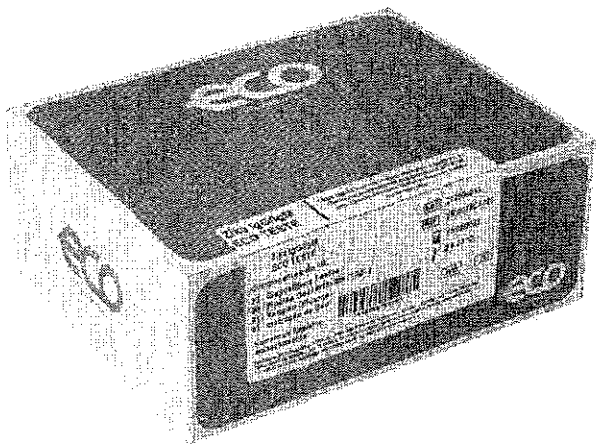
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00026	Pregão	448558	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 2		TESTE	400	R$60	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL_DA MARINHA	02/11/2022

1ª BDA INF SL
FLS: 44
Rubrica
PMGU-SN

Google

- [] Indavidas
- [] Loja Saúde
- [] Prevenção e Saúde



Indicações Teste rápido imunocromatográfico para a detecção e diferenciação simultânea dos anticorpos IgG e IgM anti-zika em amostras humanas de soro, plasma ou sangue total ...

Ver detalhes do produto

R$ 844,46	R$ 938,29	R$ 938,29
Magazine Médica	Ballke Produtos ...	Clinicompras
Entrega grátis e dev...	Frete não incluído	Frete não incluído
4,8/5 (1,7K)	4,8/5 (70)	4,7/5 (87)

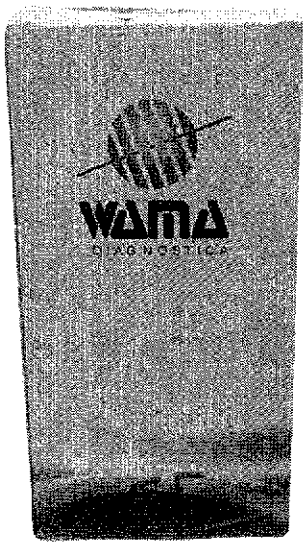
Comparar 3 preços

1º BDA INF
FLS. 45
Rubrica
PMGV

Google TESTE PARA VDRL

Vdrl - 1x5 Ml - 250t Cc Wama

SALVAR Sobre esses resultados





Opções de compra

R$ 74,95 Acessar o site
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Mercado Livre

Vdrl - 1x5 Ml - 250t Cc (Gt - Wama) Dúvidas frequentes: 1) Qual a marca ou fabricante? R: Wama 2) Qual modelo? R: 55250C-F 3) Registro na ANVISA? R: Isento. 4) Qual tamanho e peso do produto de forma unitária? R: Diametro: 17mm Comprimeiro do produto: 120mm 5) Quantas unidades vem ... Mais

Veja mais detalhes em Mercado Livre »

1ª BDA INF SL
FLS: 46
Rubrica
PMGUSN

Comparar opções de compra

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,57	**R$ 1,57**	**R$ 1,57**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar
378082	**TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA\, MATERIAL PLÁSTICO\, VOLUME 1 ML\, COMPONENTES COM CITRATO DE SÓDIO 3\,2%\, USO COLETA DE SANGUE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL À VÁCUO\, ESTERILIDADE ESTÉRIL\, DESCARTÁVEL**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2022	00039	Pregão	378082	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA		UNIDADE	2.400	R$1,5699999999999998	GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	14/12/2022

1ª EDA INF ST
FLS: 47
Rubrica
PMGU DN

volta às aulas · material escolar com até 30% de desconto · quero ›

Busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

Informe seu CEP

pra sua empresa · baixe o app · entrega rápida · ame digital · marcas próprias · produtos internacionais · lojas oficiais · oferta do dia

todos os departamentos · mercado · celulares · eletrodomésticos · informática · tv o home theater · eletroportáteis · móveis · beleza e perfumaria · material escolar

página inicial › beleza e perfumaria › cabelos › tratamento

favoritar · compartilhar

Azul de Cresil Brilhante 100ml - Laborclin

faça a 1ª avaliação · faça a 1ª pergunta

Azul de Cresil Brilhante a 1% - 100ml Marca: Laborclin Para coloração de Reticulócitos.

política de troca e devolução



R$ 67,00

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP · ok

quantidade:

1 unidade

comprar

Este produto é vendido por CORREALAB MARILIA e entregue por Americanas, após garantir a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

quem viu este produto viu também

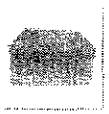


diengue ns1 (ag) - 20 testes - easytek (gt group)

sem avaliações

R$ 331,88

6x de R$ 55,31 sem juros no cartão de crédito



tubo para coleta sangue vácuo fluoreto cinza 4ml...

sem avaliações

R$ 124,13

2x de R$ 62,06 sem juros no cartão de crédito

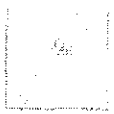


frasco de vidro leve âmbar 60ml com tampa

sem avaliações

R$ 8,31

1x de R$ 8,31 sem juros no cartão de crédito



pipeta volumetrica 10ml

sem avaliações

R$ 27,09

1x de R$ 27,09 sem juros no cartão de crédito



100 envelopes 9 x 23 para esterilização em autoclave...

sem avaliações

R$ 24,99

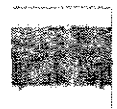
1x de R$ 24,99 sem juros no cartão de crédito

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

produtos mais vistos na americanas





patrocinado

caneta esferográfica bic cristal fashion 10 cores viv...

1666 avaliações

R$ 17,99

1x de R$ 17,99 sem juros no cartão de crédito

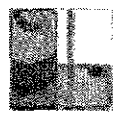


smart tv 50" lg 4k uhd 50ug8059 wi-fi bluetooth hd...

1053 avaliações

R$ 2.779,99

8x de R$ 347,49 sem juros no cartão de crédito



sofá 3 lugares retrátil e reclinável cama inbox...

257 avaliações

~~R$ 1.090,00~~ 10%

R$ 976,16

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

smartphone motorola moto e20 32gb 4g wi-fi tela 6,5"...

1458 avaliações

10%

R$ 746,10

no boleto



detergente líquido brilhante roupas brancas e coloridas 3l

6665 avaliações

R$ 32,99

1x de R$ 32,99 sem juros no cartão de crédito

informações do produto

Azul de Cresil Brilhante a 1% - 100ml

Marca: Laborclin
Para coloração de Reticulócitos.

ficha técnica

avaliações

avaliar produto

Ajude outras pessoas.
faça a primeira avaliação desse produto ;)

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

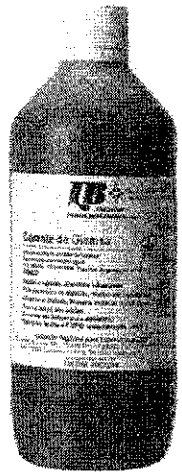
americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

1ª BDA INF PQ
FLS: 48
Rubrica
PMGUBV

1ª BDA INF SL
FLS: 49
Rubrica
PMGU-BV

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP | Mais tarde



Novo | +5 vendidos

Corante De Giemsa Hematologia 0,6% Frasco 500ml Laborclin

R$ 69,90
em 3x R$ 23,30 sem juros
Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (6 disponíveis)

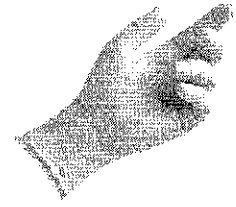
Comprar agora
Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 17 pontos.
12 meses de garantia de fábrica.

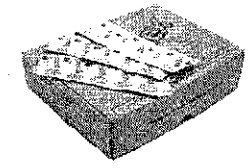
Anúncios do vendedor



R$ 26,90
7x R$ 13,45 sem juros
Algodão Puro Hidrófilo Rolo 100% Macio Nathy - 500...



R$ 38,50
3x R$ 12,83 sem juros
Luvas descartáveis Inoven Procedimento cor branco...



R$ 68
3x R$ 22,67 sem juros
Preservativo Camisinha Não Lubrificado Blowtex Cx 144 Un

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização
Duque De Caxias, Rio De Janeiro

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+1000
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Descrição

Corante De Giemsa Hematologia 0,6% Frasco 500ml Laborclin

Descrição:

GIEMSA CORANTE HEMATOLOGIA 0,6% FRASCO 500mL

Embalagem: Frasco de plástico com tampa de rosca contendo 500mL de solução de Corante Giemsa a 0,6%.

Aplicação:
Corante destinado principalmente a coloração de células sanguíneas em

Este site usa cookies

Ao navegar no nosso site você aceita o uso de cookies para personalizar sua experiência de acordo com a Declaração de Privacidade.

Entendi | Configurar cookies

1ª BDA INF SL
FLS: 50
Rubrica
PMGUBV

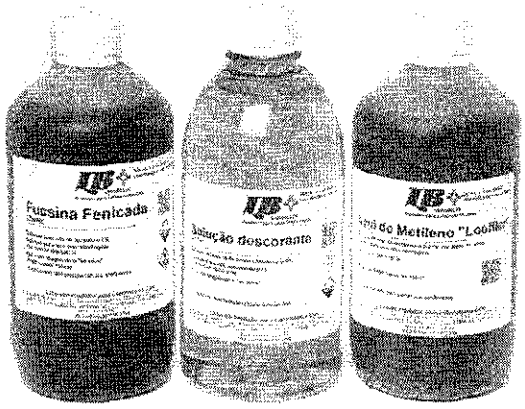
Google Corante, tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: liquí ×

Produtos de que eu gosto

Ir para coleção

Coloração De Ziehl - Neelsen 3x500ml - Laborclin

SALVAR Sobre esses resultados



Opções de compra

R$ 150,00 Acessar o site
3 x R$ 50,00 - sem juros
A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra
Submarino

Coloração de ziehl - neelsen 3x500ml Finalidade Conjunto para coloração de Bacilos Álcool-Ácido Resistentes pelo método de Ziehl-Neelsen em materiais biológicos. Amostra A metodologia de coloração de Ziehl-Neelsen pode ser aplicada a uma infinidade de materiais clínicos, tais como ... Mais

Veja mais detalhes em Submarino »

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Submarino	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 150,00 3 x R$ 50,00 - sem juros	R$ 150,00 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados


R$ 106,31
Coloração Igora Vibra...
(674)


R$ 53,10
Keune Tinta Color 60...
(314)



R$ 229,90
Pó Descolorante Lore...
(147)


R$ 51,88
Kamaleão Color Másc...


R$ 45,00
Coloração Inoa 1 Pret...
(4.845)

R$ 6
Keun

Vistos recentemente

1º BDA INF SL
FLS: 61
Rubrica
PMGUBV

Panotico Rapido 3X500Ml (Laborclin)

5.0 ★★★★★ | 2 Avaliações | 4 Vendido - Denunciar

R$78,33

Leve Mais Por Menos: Leve 5 e aproveite 10% de desconto

Frete: Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo
Taxa De Frete R$7,07

Quantidade — 1 + 55 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

Garantia Shopee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$39

Compartilhar: Favoritar (14)

Leve Mais por Menos

Leve 5 ganhe 10% Off

Ver Tudo >

Placa de Kline de Vidro com 12 Escavacoes...	Agulha A Vacuo 25x7 C/100 (Sw) (Labor Import)	Agulha 20x5,5 Violeta C/100 (Bd / Riomed)	Frasco Reagente Alcalino Ambar Boca Larga Rolha...	Frasco Reagente Alcalino Ambar Boca Larga Rolha...	Agulha 25x7,0 Profunda Cinza C/100 (Bd / Riomed)
R$61,58	R$54,68	R$52,90	R$50,66	R$41,87	R$39,99

rmdistribuidorasc
online
Conversar Agora | Ver Página Da Loja

Avaliações 1,4mil | Taxa De Resposta Do Chat 44% | Loja Shopee Desde 24 meses atrás
Produtos 1,2mil | Geralmente Responde O Chat Em poucas horas | Seguidor 451

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Saúde > Suprimentos Médicos > Ferramentas de Laboratório
Marca	Malaysia Collection
Estoque	55
Enviado de	São José, Santa Catarina

Descrição Do Produto

Kit Coloração Panótico 3 Frascos de 500mL;Emitimos Nota Fiscal com número de Ordem de Compras e Projetos de Pesquisa.Conheça nossa loja no Mercado livre: https://eshops.mercadolivre.com.br/lmp+labO Panótico Rápido da Laborclin é um conjunto para coloração rápida em hematologia, especialidade da biologia que dedica-se ao estudo do sangue. A técnica também e conhecida como esfregaço de sangue. Entre os componentes estudados por essa técnica estão as plaquetas, glóbulos brancos e glóbulos vermelhos. Uma das vantagens do Panótico Rápido é a capacidade de mostrar um excelente resultado em apenas 15 segundos.Descrição:1 - Solução de triarilmetano a 0,1% - 500 ml2: Solução de xantenos a 0,1% - 500 ml3: Solução de tiazinas a 0,1% - 500 mlKit utilizado para realização de coloração rápida principalmente em hematologia e também em

1ª BDA INF SL
FLS: 52
Rubrica
PMGU DN

Conjunto Para Coloração de Gram

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido Denunciar

R$137,90

Frete Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo
Taxa De Frete R$18,95

Quantidade − 1 + 5 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$39

Garantia Shopee Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

Compartilhar: Favoritar (3)

h4prospera
online

Conversar Agora Ver Página Da Loja

Avaliações 200 Taxa De Resposta Do Chat 83% Loja Shopee Desde 10 meses atrás
Produtos 338 Geralmente Responde O Chat Em poucas horas Seguidor 62

Principais Ofertas Da Loja

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Saúde > Suprimentos Médicos > Ferramentas de Laboratório
Estoque	5
Enviado de	Videira, Santa Catarina

Descrição Do Produto

Conjunto Para Coloração de Gram -

Características Gerais do Produto:

- Validade: 24 Meses
- Quantidade: 04 Frascos

Acompanha o produto:

- 01 (uma) Caixa Contendo 1x500ml Violeta Genciana
- 1x500ml LugolFraco
- 1x500ml Fucsina

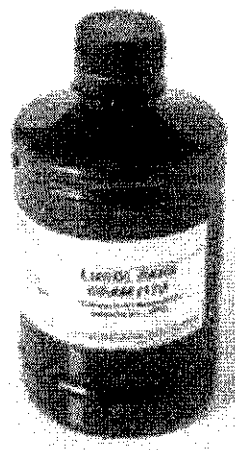
Lâmina de Microscopia Lisa Sem Lapidar Precision
R$8,90

Tubo Ativador de Coágulo - BD Vacutainer | 5mL
R$58,89

1º BDA INF SL
FLS: 53
Rubrica
PMGUA

o que procura hoje?

Meu cartão de fidelidade



13% OFF

Corante Para Microbiologia Lugol Fraco Para Gram (1%), Frasco Com 500 Ml, Mod.: Pa218 (Newprov)

Disponibilidade: Disponível em 7 dias úteis

0 OPINIÕES

Na compra desse produto ganhe **0 Pontos**

De R$ 49,31 **R$ 42,89**

R$ 38,30 à vista com desconto Depósito Bancário ou 12x de R$ 4,43 com juros Cartão Visa - Vindi

Mais informações

1 COMPRAR

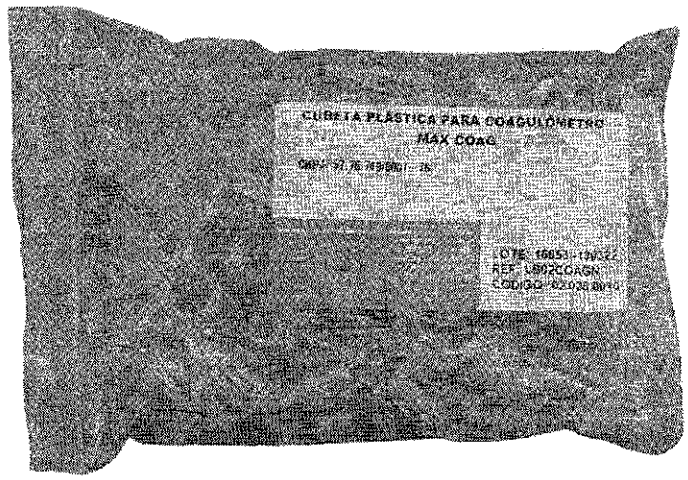
ADICIONAR AOS FAVORITOS

Calcular frete:

1ª BDA INF SL
FLS: 54
Rubrica
PMGJB!

Confira o envio para o seu endereço
Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP | Mais tarde



Novo | +25 vendidos

Cubetas Para Coagulômetro Maxcoag C/100

~~R$ 249~~

R$ 237,22 5% OFF

em 12x R$ 23

Ver os meios de pagamento

Frete grátis FULL

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (9 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 5% pontos.

Anúncios do vendedor



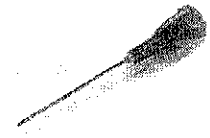
R$ 14,27

Luvas descartáveis Descarpack Uso não médico...



R$ 19,99

Luvas descartáveis Descarpack Para...



R$ 32,74 5% OFF

Agulha HiPodermica 25x7mm C/100

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+1000		
Vendas nos últimos 60 dias	Presta bom atendimento	Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca	MEDMAX
Modelo	Cubeta100
Formato de venda	Kit

Descrição

Cubeta Para Coagulometro Maxcog C/100 (Medmax)

Dúvidas frequentes:

1) Qual a marca ou fabricante?

Garantia

Garantia do vendedor

Sem garantia

Meio de pagamento

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito

Pague em até 12x!

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 533,21	**R$ 533,21**	**R$ 516,43**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra
427286	**PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO\, TIPO* CUBETA\, APLICAÇÃO* PARA_COAGULÔMETRO\, MATERIAL* POLIESTIRENO**	**16001905000022022000034, 16051805000062022000067**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00034	Pregão	427286	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO		UNIDADE	5	R$516,43	DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	28/10/2022
00006/2022	00067	Pregão	427286	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO		UNIDADE	2	R$550	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	08/11/2022

1º BDA INF SL
FLS: 55
Rubrica

1º BDA INF SL
FLS: 56
Rubrica
PMGU 6V



Coletor de Plástico (PP) Estéril Graduado 80ml Tampa Vermelha

Data de lançamento: 18/05/2021
Disponibilidade na loja: Disponível em 3 dias úteis
G2797 0 OPINIÕES

R$ 1,30

R$ 1,26 à vista com desconto Transferência Online Itaú - Vindi ou 1x de R$ 1,30 Sem juros Cartão Hipercard - Vindi

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,45	**R$ 1,45**	**R$ 1,45**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra
436445	**FRASCO COLETOR\, TIPO P/ URINA\, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE\, CAPACIDADE C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML\, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO\, ESTERILIDADE ESTÉRIL\, TIPO USO DESCARTÁVEL\, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL**	**16016605000042022000 14**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00014	Pregão	436445	FRASCO COLETOR		UNIDADE	9,000	R$1,45	INTERJET COMERCIAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	20/10/2022

1ª BDA INF SL
FLS: 57
Rubrica
PMGU 6

BDA INF
FLS: 58
Rubrica
PMGUBV

Tiras De Urinálise Cralplast 100u

Nenhuma Avaliação Ainda 0 Vendido Denunciar

R$71,18

Frete
Frete grátis com cupom
Para compras acima de R$99,00
Frete Para 05024-040, São Paulo, São Paulo
Taxa De Frete R$0,00

Quantidade − 1 + 11 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho Comprar Agora

Garantia Shopee Receba exatamente o que pedir ou devolvemos o seu dinheiro

Compartilhar: Favoritar (3)

progenixlab
online
Conversar Agora Ver Página Da Loja

Avaliações 338 Taxa De Resposta Do Chat 42% Loja Shopee Desde 22 meses atrás
Produtos 327 Geralmente Responde O Chat Em poucas horas Seguidor 90

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Saúde > Suprimentos Médicos > Monitores e Testes de Saúde
Estoque	11
Enviado de	Ribeirão Preto, São Paulo

Descrição Do Produto

Tiras reagentes para análise urinária 10 parâmetros com 100 unidades.

Marca: Cral

Tiras teste para a determinação semiquantitativa de 10 parâmetros na urina:

- Leucócitos
- Urobilinogênio
- Bilirrubina
- Sangue Oculto
- Nitritos
- Ph
- Densidade Específica
- Proteína

Central do vendedor Venda na Shopee Baixe o app Siga-nos em Notificações Ajuda Português

Buscar na Shopee

Material Escolar Mochila Conforto Residencial Saúde e Higiene Moda Feminina Moda Masculina Eletrônicos Bebês e Crianças

Shopee > Saúde > Suprimentos Médicos > Ferramentas de Laboratorio > Glutol Limao 50G Fr 200Ml (Laborclin)

2 BDA INF SL
FLS: 55
Rubrica
PMGU DV

Glutol Limao 50G Fr 200Ml (Laborclin)

Nenhuma Avaliação Ainda | 0 Vendido

R$23,99

Leve Mais Por Menos: Leve 5 e aproveite 10% de desconto

Frete: Frete Para **05024-040, São Paulo, São Paulo**

Taxa De Frete: R$3,28 - R$23,28

Quantidade: − 1 + 13 peças disponíveis

Adicionar Ao Carrinho | Comprar Agora

Garantia Shopee: Receba exatamente o que pediu ou devolvemos o seu dinheiro

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$39

Compartilhar: Favoritar (1)

Leve Mais por Menos: Leve 5 ganhe 10% Off

Laminas Para Microscopia 26 X 76 Mm Ponta Lisa 50...	Garrote Para Flebotomia Infantil (Cral)	Garrote Torniquete Descartavel Em Tiras C/2...	ESTANTE EM PP P/ 90 TUBOS DE ENSAIO. 13 M...	Placa De Petri Ps 90X15Mm C/1 Divisao...	MICROTUBO 0,75 ML PAR
R$21,08	R$31,73	R$39,99	R$28,57	R$18,74	R$25,16

rmdistribuidorasc
online

Conversar Agora | Ver Página Da Loja

Avaliações 1,4mil | Taxa De Resposta Do Chat 46% | Loja Shopee Desde

Produtos 1,2mil | Geralmente Responde O Chat Em pouças horas | Seguidor 451

Detalhes Do Produto

Categoria	Shopee > Saúde > Suprimentos Médicos > Ferramentas de Laboratório
Estoque	13
Enviado de	São José, Santa Catarina

1ª SDA INF SL
FLS: 60
Rubrica
PMGUFN

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Você também

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP | Mais tarde

reço

Voltar à lista

ão > Medidores de Glicose

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Glutol Glicose Liquida Lir 75g 300 Ml

R$ 21[97]

em 12x R$ 2[13]

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as fo envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (2 disponí

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Mercado Pontos. Você acumula 5 p

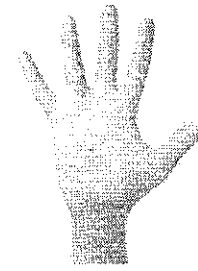
Anúncios do vendedor



R$ 14[27]
12x R$ 1,38
Luvas descartáveis Descarpack Uso não médico...



R$ 53[99]
12x R$ 5,23
Vinho Branco Português Casal Mendes Vinho Verde 750ml



R$ 19[99]
12x R$ 1,94
Luvas descartáveis Descarpack Para...

Ver mais anúncios do vendedor

Informações sobre o vendedor

Localização
São José, Santa Catarina

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+1000
Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

É pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Marca	Laborclin

Meio de pagamento

Até 12x sem cartão

Cartões de crédito
Pague em até 12x!

Cartões de débito

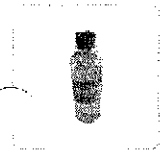
Boleto bancário

1ª BDA INF SL
FLS: 61
Rubrica
PMGU BV

Lactol Limao 50G Fr 300Ml (Laborclin)

Código ke90h27h9k | Ver descrição completa | Laborclin







Avaliar produto

Vendido por **Rm Distribuidora Para Produtos D**

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 25,42

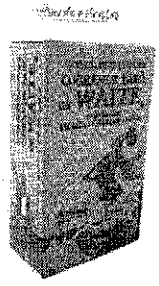
Cartão de crédito
sem juros — R$ 25,42
1xR$ 25,42

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

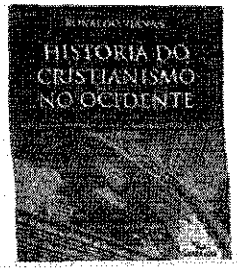
Quem viu este produto, viu estes também

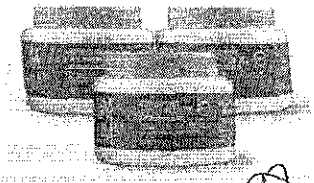


Baralho para Leitura de Tarô Waite ou Marselha

R$ 77,77

Produtos patrocinados do Magalu para você





Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa

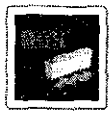
ENTENDI E FECHAR

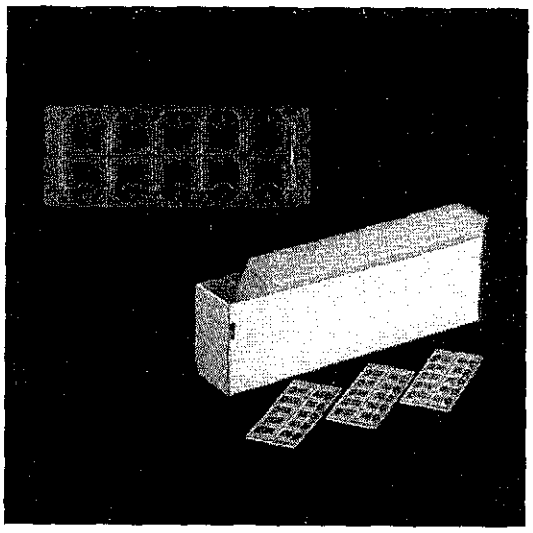
1ª SDA INF SL
FLS: 62
Rubrica
AMGU BV



Lâmina K-Cell Cral Para Contagem Sedimentos Urinários com 100 unidades

Código jg0bf56336 | Ver descrição completa | Cral





Avaliar produto

Vendido por QuantumW
Entregue por Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 999,00
ou 10x de R$ 99,90 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R$ 999,00 10xR$ 99,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,35	**R$ 0,35**	**R$ 0,35**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra	Período da Compra
UNIDADE	**409705**	**LÂMINA LABORATÓRIO\, MATERIAL VIDRO\, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM\, TIPO* LAPIDADA\, TIPO BORDA BORDA FOSCA**	**462560050004120220066**	**Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2022	00066	Pregão	409705	LÂMINA LABORATÓRIO		UNIDADE	500	R$0,35	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE TOCANTINS	462560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI/TO	11/10/2022

1ª BDA INF SL
PMGU EN
FLS. 63
Rubrica

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,27	**R$ 0,27**	**R$ 0,27**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra
408179	**MICROTUBO\, MATERIAL POLIPROPILENO\, CAPACIDADE 1\,5 ML\, GRADUAÇÃO GRADUADO\, TIPO TAMPA TAMPA PRESSÃO CHATA\, TIPO FUNDO FUNDO CÔNICO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL APIROGÊNICO\, LIVRE DE DNASE E RNASE**	**12007205000032022000 43, 12002305000112021000 40, 15591005000112022000 06, 13502805000102021001 14**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00010/2021	00114	Pregão	408179	MICROTUBO		UNIDADE	2.000	R$0,27	FIK COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO EIREU	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135028 - EMBRAPA FLORESTAS/COLOMBO/PR	16/11/2021

1º BDA INF SL
FLS: 64
Rubrica
PMGU GN

Descontos de 7% Transf. Bancária

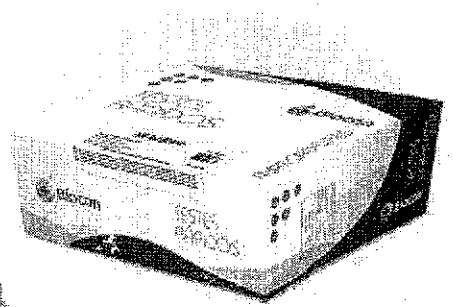
Descontos de 5% Boleto Bancário

ENTREGA EM BRASIL

QUALIDADE SEGURANÇA

PAGUE COM PayPal

← BACK TO TESTES RÁPIDOS



Teste Rápido Malária PF/Pan caixa com 20 Unidades

R$400,00

Em 6x de R$75,04 no Cartão.

ou R$380,00 Pix

Chame-no

7º BIMTZ SL
FLS. 65
Rubrica
PREGÃO EN

1ª BDA INF SL
FLS: 66
Rubrica
PMGU BV

Bem-vindo à nova loja! (/teste-rapido-malaria-medteste-c-20-p7050/p) WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?phl_br&phone=5516996974588) Televendas: (16) 3236-6588

Avise-me quando chegar

(/teste-rapido-malaria-medteste-c-20-p7050/p)



TESTE RÁPIDO MALÁRIA MEDTESTE C/20 MEDLEVENSOHN

R$ 289,00

Todos Produtos | Homeopatia | Descartáveis | Diabetes | Laboratório | Limpeza | Material Médico | Medicamentos | Saneantes

INÍCIO (/) › LABORATÓRIO (/LABORATORIO-5447/) › TESTES RÁPIDOS (/LABORATORIO-5447/TESTES-RAPIDOS-2658/)

Nome

E-mail

Cadastrar Aviso

Atendimento WhatsApp

Avise-me quando chegar



TESTE RÁPIDO MALÁRIA MEDTESTE C/20 MEDLEVENSOHN

Cód: 158 (0 avaliações)

- Imunocensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos circulantes de quatro tipos de plasmodium (P.f., P.m.,

MARCA: MEDTESTE (/MEDTESTE/)

Disponibilidade: Postagem em até 5 dias úteis após a confirmação do pagamento.

Produto Indisponível

AVISE-ME

Calcule a entrega

Atendimento WhatsApp

1ª BDA INF SL
FLS: 67
Rubrica
PMGUBV

Bem-vindo a nossa loja! (/teste-rapido-malaria-kit-com-20-orangelife-p2145/p)

WhatsApp (https://api.whatsapp.com/send?l=pt_br&phone=5516993713588) Tele-vendas: (16) 3236-4516

Avise-me quando chegar

Digite seu produto

(/teste-rapido-malaria-kit-com-20-orangelife-p2145/p)



TESTE RÁPIDO MALÁRIA KIT COM 20 ORANGELIFE
R$ 551.65

Bases Produtos | Marmorização | Descartáveis | Dubeco | Laboratório | Luvas | Material Médico | Mel Cremoso | Sanitários

INÍCIO (/) > LABORATÓRIO (/LABORATORIO-5447/) > TESTES RÁPIDOS (/LABORATORIO-5447/TESTES-RAPIDOS-5658/)

E-mail

Cadastrar Aviso

Atendimento WhatsApp

Avise-me quando chegar



TESTE RÁPIDO MALÁRIA KIT COM 20 ORANGELIFE
R$ 551.65

TESTE RÁPIDO MALÁRIA KIT COM 20 ORANGELIFE
Cód: 132 (0 avaliações)

O teste rápido OL-Malária Ag P.f /Pan é o primeiro passo para a detecção rápida, qualicativa e diferencial de HRP-II (proteína rica em histidina)

MARCA: ORANGELIFE (/ORANGELIFE/)

Disponibilidade: Postagem em até 5 dias úteis após a confirmação de pagamento.

Produto Indisponível

AVISE-ME

Calcule a entrega

Digite seu CEP Calcular

Atendimento WhatsApp

1ª SDA INF SL
FLS: 68
Rubrica
PMGUBV

Ballke
Produtos para a saúde

0

Entre ou cadastre-se | Meus Pedidos | Fale Conosco | Meu carrinho 0 itens

O que você procura?

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site.

INICIAL (/) / MEDICINA (/CATEGORIAS/MEDICINA) / DIAGNÓSTICOS (/CATEGORIAS/MEDICINA/DIAGNOSTICOS/) / ARBOVIROSES (/CATEGORIAS/MEDICINA/DIAGNOSTICOS/ARBOVIROSES/) / KIT PARA CHIKUNGUNYA IGG/IGM 20 TESTES ECO DIAGNÓSTICA

Kit para Chikungunya Igg/Igm 20 Testes Eco Diagnóstica

Cód.: 9239



Comparativo entre produto

(https://ballke.com.br/produtos/visualiza/sku/9239/)

(/marcas/eco-diagnostica/)

É revenda e tem inscrição estadual?

Por **R$ 595,65** à vista
no pix (5% desc. já calculado)

No cartão em 1 x de R$ 608,19 sem juros (2% de desc. já calculado)
No cartão R$ 626,99 em 5x de R$ 125,40 sem juros
FORMAS DE PAGAMENTO ()

Restam apenas 1 CAIXA em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

1 Comprar

Frete e Prazo

Informe seu CEP Calcular

Não sabe seu CEP? Clique Aqui. (https://buscacepinter.correios.com.br/app/localidade_logradouro/index.php)

Quem comprou, comprou também...



Kit para Dengue Ag 96 Testes Eco Diagnóstica

☆☆☆☆☆

Por R$ 497,07 à vista no pix (6% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R$ 507,54 sem juros (2% de desc. já calculado)
No cartão R$ 523,23 em 5x de R$ 104,65 sem juros



Kit para Zika Igg/Igm 20 Testes Eco Diagnóstica

☆☆☆☆☆

Por R$ 538,29 à vista no pix (6% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R$ 549,84 sem juros (2% de desc. já calculado)
No cartão R$ 567,07 em 5x de R$ 113,41 sem juros

BDA INF SL
FLS: 69
Rubrica
PMGU BV

Google Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de a

Teste Rápido Chikungunya ML02 - MedTeste - Kit Completo 25 Unidades - Registrado Na Anvisa.

ATIVAR Saiba mais sobre os resultados

Opções de compra

R$ 920,00 Acessar o site
Entrega de R$ 19,40 no dia 7 de fev.
Loja Saúde





PATOGENIA: A chikungunya é uma infecção viral causada pelo vírus de Chikungunya (CHIKV) transmitida pela picada da fêmea do mosquito Aedes aegypti e Aedes albopictus infectado. O período de incubação do vírus no homem varia, em média, de 3 a 7 dias, podendo variar de 1 a 12 dias. O período de viremia no ser humano pode durar até 10 dias, e, geralmente, inicia-se 1 dia antes da manifestação dos sinais. A infecção aguda é caracterizada por início subitamente, febre e dor intensa nas articulações (artralgias) que podem, em média, 7 dias. Alguns pacientes também com petéquias nas duas pernas, caracterizando a face eritematosa, com duração de até 3 meses. Raramente ocorrem hemorragias, embolias e casos mais raros da doença. O nome Chikungunya é derivado da língua makonde e significa "aquele que se dobra" em referência à postura encurvada desenvolvida como resultado dos sintomas artríticos do vírus. Pode ocorrer durante a estação chuvosa em regiões tropicais do mundo. Os sintomas frequentemente são distintamente indistinguíveis daqueles observados na dengue. Diferentemente da dengue, as manifestações hemorrágicas ar

são relativamente raras. Diferentemente, a dose dura já febril autolimitada. A infecção dupla por dengue e chikungunya também é possível, como já foi relatado na Índia. A Chikungunya é diagnosticada com base principalmente em exames sorológicos. Um teste imunológico de IgM é o método de teste laboratorial mais prático. A detecção dos anticorpos IgM pode ser feita a partir da segunda semana após o aparecimento dos sinais, sendo a detecção mais alta a partir de quinto dia. O MedTeste Chikungunya ML-02 (Teste Rápido) utiliza antígenos recombinantes derivados de sua proteína estrutural e é capaz de detectar IgG e/ou IgM anti-CHIKV no sangue total, soro ou plasma de paciente dentro de 15 minutos. O teste pode ser realizado por profissionais de saúde minimamente especializados sem treinamento e não requer equipamentos laboratoriais de alta complexidade operacional.
PRINCÍPIO: O MedTeste Chikungunya ML-02 (Teste Rápido) é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral. O cassete de teste contém em 1) uma membrana um antígenos CHIKV conjugados e outro coloidal e anticorpos IgG. 2) Uma tira de membrana de nitrocelulose de contendo uma linha de teste IgG, uma linha de teste IgM e uma linha de controle (linha C). A linha de teste IgG é pré-revestida com anticorpo anti-IgG humano, a linha de teste IgM é pré-revestida com anti-IgM humano e a linha C é pré-revestida com anticorpos anti-IgG. Quando um volume adequado de amostra é transferido para a área de amostra do dispositivo de teste, ocorre a migração da amostra através da membrana por capilaridade. O anticorpos IgG e/ou IgM para CHIKV, caso presentes na amostra, se ligarão ao conjugado de CHIK na membrana de teste. Em seguida, o material complexo é capturado pela membrana pré-revestida com anti-IgG e/ou anti-IgM humanos, formando cor na linha colorida nas linhas de teste IgG e/ou IgM, indicando um resultado reagente para IgG e/ou IgM. A ausência das linhas de teste sugere um resultado não reagente. O teste contém um controle interno (linha C) que deve exibir uma linha colorida independente de desenvolvimento de cor das linhas IgG e IgM. Se a linha C não aparecer, o resultado do teste é considerado inválido e a amostra deve ser testada novamente com outro dispositivo. REAGENTES: O MedTeste Chikungunya ML-02 (Teste Rápido) contém partículas revestidas de antígenos de Chikungunya, anti-IgG e anti-IgM humanos revestidas na membrana. PRECAUÇÕES: Somente para uso profissional em diagnósticos in vitro. Não utilizar após a data de validade indicada no rótulo. 1. Não coma, beba ou fume na área onde as amostras ou kits são manipulados. 2. Não utilizar o teste caso a embalagem esteja danificada. 3. Como em qualquer procedimento laboratorial, todas as amostras, controles e materiais potencialmente contaminados devem ser tratados, mantendo o uso de equipamentos de proteção individual. Observe as precauções estabelecidas contra perigos microbiológicos durante todo o procedimento e siga os procedimentos padrão para o descarte adequado das amostras. 4. Utilize luvas de proteção descartáveis e proteção para os olhos ao lidar com amostras não inativadas. 5. O teste usado deverá ser descartado de acordo com as regulamentações locais. 6. Umidade acima de 90% e temperaturas acima de 30oC podem afetar negativamente os resultados. 7. Observe sobre o material utilizado em recipiente para descarte de materiais com risco biológico. Caso utilize lixeiras, sobre o chão, deverão ser apropriadamente inseparáveis adequados para resíduos perfurocortantes. ARMAZENAMENTO E ESTABILIDADE: O MedTeste Chikungunya ML-02 (Teste Rápido) deve ser armazenado entre 2ºC e 30ºC. O dispositivo de. Mais

Veja mais detalhes em Loja Saúde >

Comparar opções de compra

Vendido por	Detalhes e disponibilidade	Preço do item	Preço total	
Loja Saúde	Entrega de R$ 19,40 no dia 7 de fev.	R$ 920,00	R$ 920,40	Acessar o site

Vistos recentemente


R$ 73,99
Gluta Lisan 500 Pr 200


R$ 25,42
Lisan Hand Pro Fl 100


R$ 633,00
Lisa Revita 240 Vege Tr


R$ 119,99
Gel Massagem Home Th


R$ 771,37
Fotoprin Ultrage Mineral


R$ 59,69
Kit Protetor Solar

Feedback

Quer sugerir um recurso, relatar um bug ou aprender sobre dicas incríveis? Envie um feedback ou comunique uma violação.
Ajuda Visita, RR - Enviar ajuda

Página inicial do Google Soluções de estabelecimento Soluções empresariais Privacidade e Termos Sobre o Google

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1º BDA INF SL
FLS: 70
Rubrica
PMGU BV

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Nr 006/2023
Processo administrativo NUP Nr 64307.000861/2023-21
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1. Em atenção aos termos do **inciso III do Artigo 13 do Decreto Nr 10.024/2019**, **AUTORIZO A ABERTURA do Pregão Nr 006/2023** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e OMVA (s).

1. Conforme inciso II do Art. 7° do Decreto Nr 3.555, de 08 de agosto de 2000, **DESIGNO COMO PREGOEIRA para o PREGÃO Nr 006/2023,** a **2º SGT FERNANDA NEQUES MACHADO**, nomeada no BI Nr 23, de 01 de fevereiro de 2023, do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl, e como componentes da equipe de apoio o **Cap ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA, 1º TEN DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA e o 2º TEN JONNATH DAS CHAGAS SANTOS,** todos do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1ª BDA INF SL
FLS: 21
Rubrica
PMGUEV

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Nr 006/2023
Processo administrativo NUP Nr 64307.000861/2023-21
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no Art. 14º, inciso II, do Decreto Nr 10.024/19 e Art. 8º, inciso IV do Decreto Nr 3.555/00, resolvo:

1. Aprovar o presente Termo de Referência, cujo objeto é a **futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais,** visando atender a necessidade do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares Vinculadas Administrativamente (OMVA), por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição, acompanhada da respectiva justificativa e, por atender as exigências legais e regulamentares concernentes à modalidade de licitação eleita. e;

2. **Autorizar** o início dos procedimentos administrativos, para atender as necessidades supracitadas.

Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1ª BDA INF SL
FLS: 72
Rubrica
PMGU 6V

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pregão Nr 06/2023
Processo Administrativo NUP Nr 64307.000861/2023-21
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor valor por item

1. A necessidade de previsão orçamentária para realização de certame licitatório é uma exigência da Lei Nr 8.666/93. Porém, com a adoção do Sistema de Registro de Preços a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, tendo o fornecedor o direito apenas de não ser preterido, ficando no aguardo da disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros.

2. Por esse motivo, não há necessidade que a 1ª Brigada de Infantaria de Selva disponha de prévia dotação orçamentária, porque o Sistema de Registro de Preços ao contrário da licitação convencional, nos termos do § 4º do Art. 15 da Lei de Licitações, estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir.

3. O Excelentíssimo Senhor JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, Advogado-Geral da União na ocasião, em orientação Normativa Nr 20, de 1º de abril de 2009, resolveu expedir a referida orientação Normativa, de caráter obrigatório, que: "Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato."

4. Portanto, justifica-se, conforme entendimento do Diploma Legal Consolidado, a desnecessidade de prévia dotação orçamentária para realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.

Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO – Cel
OD do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1ª BDA INF SL
FLS: 73
Rubrica
PMGU BV

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Pregão Nr 006/2023
Processo Administrativo NUP Nr 64307.000861/2023-21
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP
Tipo: Menor valor por item

1. Em atenção aos termos do Art. 3°, inciso I, da Lei Nr 10.520/2002, Decreto Nr 10.024/2019, bem como do Inciso III, do Art. 3° do Decreto 7.892/13, a necessidade da aquisição do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

a) Para executar suas ações, o Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possui em sua composição o Laboratório de Análises Clínicas, o qual necessita de insumos específicos.

b) O processo aqui exposto é para a aquisição de insumos laboratoriais utilizados no PMGu/BVA, que é de extrema relevância para o atendimento e manutenção da saúde dos pacientes desta Organização Militar assim como seus familiares.

c) Em razão de serem produtos que necessitam de local apropriado para sua armazenagem salientamos que a aquisição desse material será de forma parcelada, de acordo com a necessidade, tendo em vista também que, o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição é de porte pequeno.

d) Por ter o Posto Médico o compromisso de priorizar a qualidade na assistência de saúde aos militares desta Guarnição, bem como de seus dependentes, viabilizando a eficácia das ações pertinentes a sua missão institucional, cumpre-nos selecionar o procedimento quanto à aquisição mencionada, para atender as especificidades deste Posto, buscando efetivar as ações de saúde.

2. Por estes motivos e, no intuito de aplicar corretamente os créditos da Fazenda Nacional destinado ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, faz-se necessária a aquisição do material supracitado.

Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf Sl

Resumo da IRP

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	Nº da IRP
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/R	160482 - 00011/2023

Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Menor Preço	03/04/2023	12	Não	Não

Objeto

Futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais.

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome	CPF
FERNANDA NEQUES MACHADO	007.909.570-43

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF

DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora	Órgão da UASG
160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro	Número	Complemento
SMMR - RUA MARQUES DE POMBAL, QUADRA 1, 13 DE SETEM		

Bairro	Município	CEP
	Boa Vista/RR	69308481

7ª BDA INF SL
FLS. 74
Rubrica
PMGU GV

Itens da ...P

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	357757-Corante	Frasco 100 ML	Menor Preço	60,3300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	2
2	Material	399068-Corante	Frasco 500 ML	Menor Preço	63,9700	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	2
3	Material	353661-Corante	Conjunto	Menor Preço	116,3300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	2
4	Material	327536-Corante	Frasco 500 ML	Menor Preço	72,4400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	50
5	Material	327534-Corante	Frasco 500 ML	Menor Preço	112,3000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	5
6	Material	361969-Corante	Frasco 500 ML	Menor Preço	29,9600	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	5
7	Material	427286-Peça equipamento laboratório	Unidade	Menor Preço	434,5500	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	20
8	Material	439115-Frasco coletor	Unidade	Menor Preço	0,8400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1100
9	Material	436445-Frasco coletor	Unidade	Menor Preço	1,1800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	5000
10	Material	339560-Reagente para diagnóstico clínico	Unidade	Menor Preço	64,3900	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	100
11	Material	441295-Solução Padrão	Frasco 200 ML	Menor Preço	24,3300	160482 - 1A. BRIGADA DE	Boa Vista/RR	50

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						INFANTARIA DE SELVA/RR		
12	Material	441294-Solução Padrão	Frasco 300 ML	Menor Preço	22,1500	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	200
13	Material	383589-Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	Frasco 300 ML	Menor Preço	25,9500	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	100
14	Material	416267-Lâmina laboratório	Unidade	Menor Preço	931,9500	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	50
15	Material	409705-Lâmina laboratório	Unidade	Menor Preço	0,2400	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	2000
16	Material	408179-Microtubo	Unidade	Menor Preço	0,6900	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	5000
17	Material	368340-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	20,6800	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	3000
18	Material	448558-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	42,4000	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
19	Material	435823-Reagente para diagnóstico clínico	Teste	Menor Preço	45,3500	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	1000
20	Material	366227-Reagente para diagnóstico clínico	Unidade	Menor Preço	45,6300	160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	Boa Vista/RR	15

24 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2

Adicional

Observação

1ª CIA INF SL
FLS: 76
Rubrica

Anexo(s)

Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

BOA VISTA
FLS. 76
Rubrica
PMGU 61

3º Sgt FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, do 1º Pel Com Sl (titular); e

3º Sgt MARCOS GABRIEL BESSA, do 1º Pel Com Sl (substituto eventual).

1ª BDA INF SL
FLS: 98
Rubrica
PMGU BV

Em consequência, o Cmt 1º Pel Com Sl, o Oficial Aplicador do EPLO/EO e os demais interessados adotem as providências decorrentes, de acordo com a legislação vigente.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) APRESENTAÇÃO

- Em 19 JAN 23, apresentou-se por término de passagem do cargo e dos encargos de Cmt B Adm e Ordenador de Despesas de Orçamento, Finanças e Patrimônio da 1ª Bda Inf Sl.

Cel Int ADRIANO **MARTINS** SOUZA

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, os demais Agentes da Administração/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- Em 19 JAN 23, apresentou-se por término de recebimento do cargo e dos encargos de Cmt B Adm e Ordenador de Despesas de Orçamento, Finanças e Patrimônio da 1ª Bda Inf Sl.

Cel Cav RENATO **CUNHA MELLO**

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, os demais Agentes da Administração/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2) APOIO ADMINISTRATIVO

- Passa a cumprir expediente no Gabinete Odontológico (GO) na Cia C/1ª Bda Inf Sl, a contar de 9 JAN 23, vinculando-se administrativamente à Cia C/1ª Bda Inf Sl.

1º Ten ODT WAGNER DE SOUZA **FARIAS** JUNIOR

Em consequência:
- o Cmt Cia C/1ª Bda Inf Sl receba a apresentação e determine a vinculação administrativa do militar remetendo ao Cmdo 1ª Bda Inf Sl as informações para que constem no Histórico do Militar e atualização dos sistemas corporativos do Exército Brasileiro; e
- o Cmt Cia C/1ª Bda Inf Sl, o Aj G/1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providência decorrentes de acordo com a legislação vigente.

3) REVERSÃO DE MILITAR

- Seja revertida ao Cmdo 1ª Bda Inf Sl, a contar de 11 JAN 23, por ter cessado os motivos que mantinha vinculada administrativamente a Cia C/1ª Bda Inf Sl.

2º Ten ODT SUYENE **THEREZYNHA MOTA** LIMA

hematologia, imuno-hematologia, bioquímica, hormônios e imunologia, com disponibilização de equipamentos de automoção em regime de comodato para atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl e OMVA.

FLS: 79

Rubrica

Posto/Grad	Nome	Função
Cap	ANDRÉ LUIZ **CAMARGO** PIMENTA	Chefe da equipe de apoio
2º Ten	JONNATH DAS **CHAGAS** SANTOS	Equipe de apoio
2º Ten	CLÁUDIA WINCH **CEOLIN**	Equipe de apoio
SC	PAULO SÉRGIO **TORREIAS** DE CASTRO	Pregoeiro

Cap Farm ANDRÉ LUIZ **CAMARGO** PIMENTA
2º Ten OFT JONNATH DAS **CHAGAS** SANTOS
2º Ten OFT CLAUDIA WINCH **CEOLIN**
SC PAULO SERGIO **TORREIAS** DE CASTRO

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Chefe do Setor de Licitações, os militares nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

- A pedido do Ordenador de Despesas da 1ª Bda Inf Sl e com fulcro no inciso I do art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 SET 19, designo os militares a seguir relacionados como pregoeiro e equipe de apoio do pregão Nr 06/2023, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl e OMVA.

Posto/Grad	Nome	Função
Cap	ANDRÉ LUIZ **CAMARGO** PIMENTA	Chefe da equipe de apoio
1º Ten	DANIELA **YAMADA** SILVA DE OLIVEIRA	Equipe de apoio
2º Ten	JONNATH DAS **CHAGAS** SANTOS	Equipe de apoio
2º Sgt	**FERNANDA** NEQUES MACHADO	Pregoeira

Cap Farm ANDRÉ LUIZ **CAMARGO** PIMENTA
1º Ten OFT DANIELA **YAMADA** SILVA DE OLIVEIRA
2º Ten OFT JONNATH DAS **CHAGAS** SANTOS
2º Sgt Sau **FERNANDA** NEQUES MACHADO (CIA C/1ª BDA INF SL)

Em consequência, o Fisc Adm/1ª Bda Inf Sl, o Chefe do Setor de Licitações, os militares nomeados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

c. PASSAGEM DE CARGO E ENCARGOS

Concessão

- Concedidos até 04 (quatro) dias úteis, a contar de 16 JAN 23, para que proceda a passagem e o recebimento do cargo e dos encargos da Seção de Licitação, Aquisição e Contratos (SALC) do PMGu BV, de acordo com o inciso III, do Art 131 do Regulamento de Administração do Exército (RAE-R3),

Enap Escola Nacional de Administração Pública

EV.G
escolavirtual.gov.br

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FERNANDA NEQUES MACHADO**, concluiu o curso Formação de Pregoeiro (Turma SET/2021), com início em 02/09/2021 e com carga-horária de 30 horas.

Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
Fernanda Neques Machado

Curso:
Formação de Pregoeiro

Disponibilidade:
02/09/2021 a 02/10/2021

Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
92

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Pregão: Uma modalidade de licitação pública.

Módulo 2: Fases do Pregão.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **6RnQ53661281XNo.**

Este certificado foi gerado em 22/09/2021 às 13:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

1ª BDA INF SL
FLS: 18

1ª BDA INF SL
FLS: 82
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo n.º 64307.000861/2023-21

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição futura e eventual de insumos laboratoriais, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, vinculado ao Comando da 1º Brigada de Infantaria de Selva (PMGu/BV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo A** deste instrumento.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da ata de Registro de preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1ª BDA INF SL
FLS: 83
Rubrica
PMGU BV

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Posto Médico de Guarnição de Boa Vista – PMGu/ BV, na Avenida Forte São Joaquim, n° 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305 - 200, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 17 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

DA INF SL
FLS: 84
Rubrica

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, em que constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

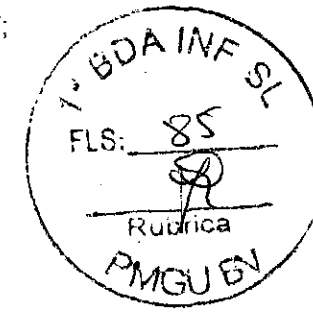
8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio, ou sede do contratado; 4)

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

BDA INF SL
FLS: 86
Rubrica
PMGU BV

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando nenhum ônus para a Contratante.

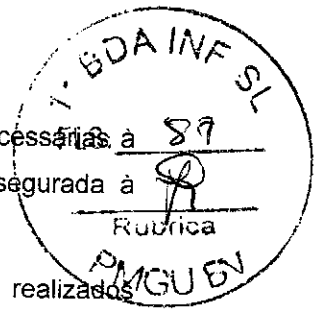
12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até se decidir pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA –

IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subseqüentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

SEC. ADJ. DA INF SL
FLS: 89
Rubrica
PMGU BV

e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito,** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;.

(2) compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1º BDA INF SL
FLS: 90
Rubrica
AGU BV

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.° 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1.º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R$ 246.336,01 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e um centavo).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

***Boa Vista*, 24 de janeiro de 2023.**

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP
Chefe da equipe de planejamento

DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA – 1º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

JONNATH DAS CHAGAS SANTOS – 2º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

1ª BDA INF SL
FLS: 92
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO 06/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA E ORGANIZAÇÕES MILITARES VINCULADAS.

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor médio unitário	Valor Total
1	357757	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido. FRASCO 100mL.	FRASCO	2	R$ 60,33	R$ 120,66
2	399068	Corante, tipo: corante de giemsa, aspecto físico: líquido. FRASCO 500mL.	FRASCO	2	R$ 63,97	R$ 127,94
3	353661	Corante tipo: conjunto coloração ziehl-neelsen, aspecto físico: líquido, composição: álcool-ácido, fucsina fenicada e azul de metileno. APRESENTAÇÃO FRASCO 500mL. CONJUNTO.	CONJUNTO	2	R$ 116,33	R$ 232,66
4	327536	Corante, tipo: conjunto corante hematológico panótico rápido, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: 0,1% de ciclohexadienos,0,1% de azabenzosulfônicos, componentes adicionais: 0,1% de fenotiazinas. Para coloração diferencial rápida em hematologia. KIT COM 3 FRASCOS DE 500mL. APRESENTAÇÃO EM KIT.	KIT	50	R$ 72,44	R$ 3.622,00
5	327534	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta,lugol,etanol-acetona,fucsina básica. APRESENTAÇÃO KIT FRASCO 500mL.	KIT	5	R$ 112,30	R$ 561,50
6	361969	Corante, tipo: lugol fraco, aspecto físico: líquido, características adicionais: solução a 1%. FRASCO 500mL.	FRASCO	5	R$ 29,96	R$ 149,80
7	427286	Cubeta descartável para uso em coagulômetro compatível com MAXCOAG. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	20	R$ 434,55	R$ 8.691,00
8	439115	Frasco coletor universal estéril (tampa vermelha), material plástico transparente, capacidade 80mL.	UND	1100	R$ 0,84	R$ 924,00
9	436445	Frasco coletor para urina, estéril, material plástico transparente, kit composto por: 1 copo coletor (becker) flexível e 1 tubo cônico com tampa 15mL (ambos em polipropileno), descartável, embalagem individual.	UND	5000	R$ 1,18	R$ 5.900,00
10	339560	Reagente para diagnóstico clínico, frasco tiras para urinálise para determinação semiquantitativa de 10 parâmetros em urina, glicose, bilirrubina, cetona, densidade, sangue, ph, proteína, urobilinogênio, nitrito e leucócitos. - alta sensibilidade em baixas concentrações de leucócitos e sangue. - resistente à condições ambientais e umidade. FRASCO COM 100 TIRAS.	FRASCO	100	R$ 64,39	R$ 6.439,00
11	441295	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 50g, sabor: limão ou laranja. FRASCO 200mL.	FRASCO	50	R$ 24,33	R$ 1.216,50
12	441294	Glicose aromatizada para teste oral de tolerância a glicose ou curva glicêmica 75g, sabor: laranja e limão. FRASCO 300mL.	FRASCO	200	R$ 22,15	R$ 4.430,00
13	383589	Lactose para teste oral de tolerância a lactose ou curva 50g. Sabor: limão ou laranja. FRASCO 300mL.	FRASCO	100	R$ 25,95	R$ 2.595,00
14	416267	Lâmina k-cell para contagem de sedimentos urinários. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	R$ 931,95	R$ 46.597,50
15	409765	Lâmina laboratório, material: vidro, dimensões: cerca de 75 x 25 mm, tipo: lapidada, tipo borda: borda fosca.	UND	2000	R$ 0,24	R$ 480,00
16	408179	Microtubo (Eppendorff), material: polipropileno, capacidade: 1,5 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico, característica adicional: apirogênico, livre de dnase e rnase	UND	5000	R$ 0,69	R$ 3.450,00
17	368340	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de analise: qualitativo de antígeno Plasmodium sp, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	3000	R$ 20,68	R$ 62.040,00
18	448558	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de anti chikungunya virus igg,igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE	1000	R$ 42,40	R$ 42.400,00
19	435823	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: conjunto completo, tipo de analise: qualitativo anti zika virus igg e igm, método: imunocromatografia, apresentação: teste.	TESTE	1000	R$ 45,35	R$ 45.350,00

20	366227	Reagente para diagnóstico clínico, tipo: suspensão de antigenos para triagem de VDRL, método: floculação, apresentação: frasco.	FRASCO	15	R$ 45,63	R$ 684,45
21	378082	Tubo para coleta de amostra biológica (MICROTUBO), material: plastico, volume: 1mL, componentes: com CITRATO de sódio 3,2%, uso: coleta de sangue, caracteristica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. .	UND	100	R$ 1,18	R$ 118,00
22	434612	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico ÂMBAR, volume: 3,5mL, componentes: com GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, caracteristica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 13x75mm.	UND	300	R$ 1,52	R$ 456,00
23	417070	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8,5mL, componentes: SEM ADITIVOS, uso: coleta de sangue, caracteristica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável 15x100mm.	UND	3000	R$ 1,19	R$ 3.570,00
24	399143	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 10mL, componentes: com ativador de coágulo e GEL SEPARADOR, uso: coleta de sangue, caracteristica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável. 15x100mm .	UND	6000	R$ 1,03	R$ 6.180,00
					Valor total estimado	R$ 246.336,01

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP
Chefe da equipe de planejamento

DANIELA YAMADA SILVA DE OLIVEIRA – 1º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

JONNATH DAS CHAGAS SANTOS – 2º TEN OFT
Membro da equipe de planejamento

1ª BDA INF SL
FLS: 93
Rubrica
PMGUBV

1ª BDA INF SL
FLS: 94
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
(Processo Administrativo nº 64307.000861/2023-21)

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Órgão Gerenciador, situado na Avenida Marques de Pombal, S/Nº, Setor Militar Marechal Rondon, bairro Treze de Setembro, CEP 69.308-515, Boa Vista - RR, inscrito no CNPJ sob o Nº 09.569.314/0001-84, representadaneste ato de acordo com a autorização constante no inciso I do Art. 6º da IG 10-03, aprovada pela Portaria Nº 513, de 11 de julho de 2005, do Cmt Ex, pelo Sr Renato Cunha Mello, Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, CPF Nº [redacted] Idt Nº [redacted], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2023,** publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **64307.000861/2023-21** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

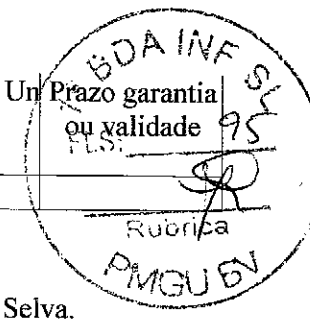
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25 (vinte e cinco) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (1/4) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1ª SDA INF SL
FLS: 97
Rubrica
MGU DV

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

1ª BDA INF SL
Fls 98
Rubrica
PMGU BV

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Vista, RR, 1º de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl

1ª BDA INF SL
FLS: 99
Rubrica
PMGU DV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
(Processo Administrativo n°64307.000861/2023-21)

ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do **COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marques de Pombal, Quadra 01, Marechal Rondon, Boa Vista - RR, CEP 69312-470, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, _____– Coronel, portador da cédula de identidade nº_____, expedida pelo Ministério da Defesa, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em.....doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº64307.003422/2020-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **06/2023**,por Sistema de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1º BDA INF SL
FLS: 100
República
PMGUBN

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de_____/____/_____e encerramento em_____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

1ª BDA INF SL
FLS: 101
Rubrica
PMGU DV

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Conforme regras constantes no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

1ª BDA INF SL
FLS: 102
Rubrica

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

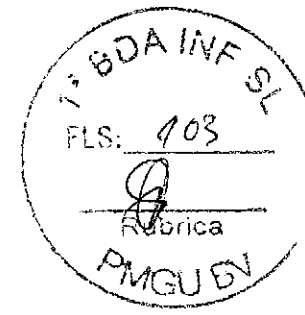
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista, RR, 1º de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

1ª BDA INF SL
FLS: 104
Rubrica
PMGU BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola - 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
(Processo Administrativo n°64307.000861/2023-21)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

TIMBRE DA EMPRESA

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº **06/2023,** a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5° daIN/SLTI/MPOG01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura:
Nome do Representante Legal da Empresa:

1ª BDA INF SL
Fls: 105
Rubrica
PMGU FV

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE CJU/RR

RUA SOUZA JÚNIOR, 927, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA, RR, CEP: 69305-040

e-mail: cju.rr@agu.gov.br / Fone: (95) 99115 8858 (whatsapp)

OFÍCIO Nº 252/2022/CJU-RR/CGU/AGU

Boa Vista/RR, 25 de junho de 2022.

Ao Senhor,
CEL. ADRIANO MARTINS SOUZA.
Ordenador de Despesa.
1ª Brigada de Infantaria de Selva.
Comando Militar da Amazônia/MD – Brigada Lobo D'ALMADA
Boa Vista-RR,

Senhor Ordenador,

Em atenção ao Processo **Nº 64307.004101/2022-10,** encaminho o **PARECER Nº 02605/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU,** anexo, para observação das recomendações e, após, pelo prosseguimento no âmbito dessa Unidade Militar, em cumprimento ao parágrafo-único, do artigo 38 da Lei 8.666/93.

> *"XXII - CONCLUSÃO:*
>
> *79. **Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas todas as recomendações deste Parecer, em especial as constantes dos Capítulos V, VII, IX, XII, XVII e XIX.** Por fim, registre-se que este parecerista apenas se responsabiliza pelas teses jurídicas esposadas, qualquer eventual omissão na análise não poderá ser entendida como aceitação, devendo ser objeto de nova consulta, caso persista(m) questão(ões) não analisada(s) ou dúvida(s) jurídica(s). Também, não se responsabiliza pela conferência de documentos ou suas regularidade e legitimidade.*
>
> *80. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do Parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da e-CJU. Outrossim, alerte-se que, como sabido, não poderá haver no certame, condições ou restrições, mesmo que técnicas (caso não justificadas e necessárias), que restrinjam a ampla competição, malfiram o caráter isonômico e a busca pelo melhor e menor preço (economicidade). Caso persistam, após, esta análise, a qual, repise-se, apenas compete verificar questões e teses jurídicas, deverão ser ajustadas ou suprimidas.*
>
> *81. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria. Também, que as informações e requisitos constantes do edital, termo de referência e anexos guardem consonância entre si.*
>
> *82. Imperioso, ainda, observar, para a contratação e conseguente governança, a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19.07.2021.*

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

Franco Luciano Rancaño de Azevedo Rosa
Advogado da União
SIAPE nº 1212642
OAB/RJ nº 71.090

1ª BDA INF SL
FLS: 106
Rubrica

** documento nato-digital autenticidade: § 1º do art. 6º do Decreto nº 8.539/2015*

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64307004101202210 e da chave de acesso 4b0aa64c"

Atenciosamente,

ELENA NATCH FORTES
ADVOGADA DA UNIÃO
CONSULTORA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA-CJU/RR/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64307004101202210 e da chave de acesso 4b0aa64c

Documento assinado eletronicamente por ELENA NATCH FORTES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 920354173 e chave de acesso 4b0aa64c no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ELENA NATCH FORTES. Data e Hora: 27-06-2022 10:53. Número de Série: 535642055071107761613774602 53. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 02605/2022/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PARECER nº 02605/2022/NUCJUR/ E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU
PROCESSO nº 64307.004101/2022-10
ÓRGÃO ASSESSORADO: Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Roraima
ASSUNTO: Aquisição de materiais laboratoriais
VALOR: R$ 599.929,91

EMENTA:

I. PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R$ 500.000,00.
II. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93.
III. Aquisição de materiais laboratoriais.
IV. Regularidade Formal do Processo. Limites impostos pelo Decreto nº 7.689/2012. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada.
V. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Senhor Consultor Jurídico da União,

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva - Roraima, que tem por objeto a aquisição de materiais laboratoriais.
2. Os presentes autos, digitalizados, foram distribuídos ao advogado signatário, no dia 15/06/2022, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
4. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

5. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
6. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como aos contratos/convênios e outros ajustes, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas, podendo ter como referência a revogada Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5/2002, no caso de órgãos integrantes do SISG, e para os órgãos militares o respeito a Portaria Normativa MD nº1243/2006, que dispõe sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos. Recomenda-se, também, que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

IV - LIMITES DE CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.689, de 2012

7. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689, de 2012 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dentre se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.
8. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais. Alerto, por oportuno, para a existência das restrições contidas na Portaria nº 172, de 27 de maio de 2015, com as alterações constantes da de nº 393, de 24 de setembro de 2015.
9. A autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio -, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente, consoante § 1º do artigo 4º da citada Portaria.

V - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

10. No caso, pretende-se a aquisição de itens/bens, o/a(s) qual(is) foi(ram) classificado/a(s) pelo órgão consulente como "bens comuns".
11. Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2000, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.
12. Ademais, segundo o art. 5º "caput" do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.
13. E o artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013 enumera em seus incisos as situações nas quais poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses são exaustivas, taxativas, consoante entendimento exarado no PARECER nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 265/2014/SFT/CGU/AGU. Encontra-se, com efeito, superado o entendimento, outrora adotado no âmbito desta Consultoria, de que tais hipóteses não eram exaustivas, dependendo, sob o lastro da ultrapassada visão, a utilização do referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas, consoante PARECER Nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU

(revogado), que entendeu cabível a utilização do sistema sob o fundamento de contingenciamento orçamentário, por exemplo.

14. Necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. E, registre-se, segundo entendimento do TCU, não basta citar o dispositivo legal, necessário e imperativo que se fundamente com o nexo causal/fático. De modo, que haja, realmente, a subsunção à norma, ou seja, que o caso concreto apresentado se enquadre à lei.

VI - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

15. É de extrema relevância que a autoridade assessorada sempre observe na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.
16. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
17. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.
18. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI de Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
19. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.
20. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, "as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas".
21. Vale lembrar que o art. 5º da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem.
22. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.
23. No que tange às aquisições de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, em apertada síntese, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, em verdade, na especificação do objeto, constante do termo de referência, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. A propósito, convém observar, no que toca às referidas aquisições, as regras dispostas na Instrução Normativa n. 2, de 4/06/2014, da Secretaria de Logística e tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para fins do disposto na Instrução Normativa em comento, em relação aos veículos, deve-se considerar a ENCE relativa à categoria.
24. Com efeito, cabe alertar que, por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.
25. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

VII – DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

26. Quanto à hipótese da margem de preferência, sua previsão deve estar contida no Termo de Referência ou não, conforme o caso.
27. Embora a redação do art. 3º *caput* da Lei nº 8.666/1993 preconize o princípio da isonomia como norteador dos processos licitatórios, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, os incisos I, II e III, §2º do mesmo dispositivo legal asseguram, como critério de desempate, a concessão de margem de preferência às empresas produtoras de determinados bens e serviços produzidos/prestados no país ou produzidos por empresas brasileiras ou, ainda, por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

28. Cada grupo determinado de produtos/serviços que goza de margem de preferência possui um decreto específico que o regulamenta:

a. Decreto nº 7.174, de 2010 – Bens e Serviços de Informática; e
b. Decreto nº 7.767, de 2012 – Produtos e equipamentos médicos e hospitalares.

29. Assim, cabe ao Administrador verificar se o caso em tela enquadra-se numa das hipóteses previstas nos decretos mencionados, deixando a hipótese expressa claramente no termo de referência, bem como no instrumento convocatório, se for o caso.

VIII - ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

30. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 10.024, de 2019, Decreto nº 7.892 de 2013, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.
31. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

IX - Justificativa da contratação

32. Quanto à justificativa da contratação, em conformidade com o que determina o art.1º e art. 8º, ambos do Decreto nº 10.024, de 2019, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, especialmente em seu art. 15, inc. I, que arrola os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços. Não obstante, entendemos que os requisitos lá arrolados servem de importante baliza para a elaboração da justificativa também em casos de compras.

7ª BDA INF
FLS: 182
Rubrica

No que toca à especificação do objeto, esta deverá atender às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - eventualmente existentes, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962. É certo que o aumento do nível de detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação. **Observar, quanto ao tema, os Acórdãos TCU Plenário nº 214/2020 e nº 1.973/2020**.

33. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando, por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

- A princípio, a lei veda a preferência por marca – art. 15, §7º, inc. I, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a própria lei, em seu art. 7º, parágrafo 5º admite a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, desde que tecnicamente justificável, o que também é sustentado pela doutrina. Portanto, a justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

Desta forma, a proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

Por outro lado, consoante diretrizes do TCU nos Acórdãos nº 2.300/2007 – Plenário e 1.344/2009 – 2ª Câmara, também é admissível a indicação de marca/fabricante, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

Por fim, registre-se que a Súmula nº 270/2012 do TCU admite, desde que previamente justificada, a indicação de marca para licitação de compras (inclusive *softwares*), para fins exclusivos da padronização, como preceitua o art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Pelo exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:

a. Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;
b. Quando necessária, como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

- Atenção para características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, tipo de embalagem, peso, tamanho etc., típicas de produtos de determinado fabricante) que podem direcionar por via indireta o objeto à determinada marca e, por conseguinte, devem ser observadas as mesmas diretrizes acima lançadas.

34. Especificamente quanto às aquisições de máquinas e aparelhos consumidores de energia que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE),conforme publicação no sítio eletrônico (www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp) como é de se ver da Instrução Normativa n. 2/14, da SLTI/MPOG, já tratada alhures no tópico em que se recomenda a observância, no caso de aquisições, dos correspondentes critérios de sustentabilidade, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados

com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra. No caso de máquinas e aparelhos consumidores de energia cuja etiquetagem, no âmbito do PBE, não seja baseada em classes de eficiência, o edital de licitação exigirá que os modelos dos bens fornecidos apresentem a ENCE que, nestes casos, possui caráter informativa e não classificatória. Em relação aos veículos, deve-se considerar a ENCE relativa à categoria.

35. Nesta seara, é curial informar que a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP), disponibilizará um espaço específico no Portal eletrônico de Contratações Públicas do Governo Federal - Comprasnet com informações sobre aquisição de máquinas e aparelhos energeticamente eficientes e sua inclusão no objeto do processo licitatório para fins de viabilização.

36. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.

37. Outrossim, é cediço que muitas vezes, o preço do produto pode variar em função da quantidade da aquisição, como ocorre na economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

38. De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também estabelecer lotes mínimos – é dizer, quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido -, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração.

39. Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame – tanto o quantitativo máximo da ata, quanto o lote mínimo de cada pedido, ressaltando que, por lógica, o quantitativo máximo da ata deverá corresponder a um número múltiplo do lote mínimo de cada pedido.

X - Autorização para abertura da Licitação

40. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 8º, inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019.

XI - Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

41. O termo de referência, de acordo com o que preceitua o inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços

praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.

XII - Pesquisa de mercado

42. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado que deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, de acordo com o art. 5º, inciso IV do Decreto 7.892, de 2013, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

43. A propósito, não se pode olvidar, *in totum*, das diretrizes sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, veiculadas pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e governo Digital do Ministério da Economia, em especial o seu art. 5º, *verbis*:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição, e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ouIV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:a) descrição do objeto, valor unitário e total;b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;c) endereço e telefone de contato; ed) data de emissão.III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput."

44. O órgão gerenciador deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos, devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação de forma consolidada às pesquisas realizadas pelos demais órgãos e entidades participantes. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

45. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores

desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

46. Relevante destacar que no âmbito das especificidades envolvendo as aquisições reguladas pela Instrução Normativa n. 2, de 04/06/14, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Tecnologia, Orçamento e Gestão, quais sejam, as de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra. Repise-se: No caso de máquinas e aparelhos consumidores de energia cuja etiquetagem, no âmbito do PBE, não seja baseada em classes de eficiência, o edital de licitação exigirá que os modelos dos bens fornecidos apresentem a ENCE que, nestes casos, possui caráter informativa e não classificatória. Em relação aos veículos, deve-se considerar a ENCE relativa à categoria. É curial expor que a Administração deverá verificar a correspondência do objeto com a feição sustentável preconizada pela aludida Instrução Normativa e, em caso positivo, adotar as providências ora tratadas.

47. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas. Outrossim, para a busca do menor preço, por meio da economia de escala, deverá ser considerado o total dos quantitativos, após comparada todas as participações.

48. **Por fim, recomendo, *in casu*, observar os Acórdãos do TCU – Plenário números: 718 e 1.548 de 2018; 452 e 713 de 2019 e 527 e 1.850 de 2020.**

XIII - Previsão de recursos orçamentários

49. Não há, no momento, a necessidade de apresentação da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 10.024, de 2019, c/c art. 14 e o caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

XIV - Designação do pregoeiro e equipe de apoio

50. O art. 8º, inc. VI do Decreto nº 10.024, de 2019 exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

XV - Da intenção para registro de preços

51. Nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais –

SIASG, deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do SRP com a finalidade de registrar e divulgar os itens a serem licitados.

52. Caberá ao órgão gerenciador, através da Intenção de Registro de Preços, consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como confirmar junto aos órgãos participantes sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive no que tange aos quantitativos e termo de referência/ projeto básico.

53. O art. 6º do aludido Decreto preceitua que será de competência do órgão participante, também mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e demais especificações – termo de referência ou projeto básico, adequados ao registro de preços a que pretende fazer parte, garantindo que os atos relativos à sua inclusão estejam formalizados e autorizados por autoridade competente.

XVI - Minuta do edital e anexos

54. O art. 8º, incisos VII e VIII do Decreto nº 10.024, de 2019 exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

XVII - ANÁLISE DAS MINUTAS - Considerações gerais sobre o edital e anexos

55. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão deverá adotar os modelos elaborados pela AGU, para a uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

56. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

57. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

58. Alertamos que os modelos são objeto de um processo dinâmico sujeito a frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, razão pela qual recomendamos que o consulente, na ocasião de sua adoção, certifique-se quanto à utilização da última versão disponível, tomando as medidas de cautela necessárias para a sua adaptação em conformidade com o objeto concreto da licitação. **Com a edição do Decreto nº 10.024, de 19.09.2019, observar, na íntegra, o seu conteúdo, que trazem mudanças, tanto no procedimento do Pregão, quanto na feitura do Edital e Termo de Referência. Atenção especial para: 1) obrigatoriedade do pregão eletrônico (§ 1º do art. 1º); desenvolvimento sustentável como princípio norteador (§ 1º do art. 2º); utilização compulsória do Comprasnet (art. 5º); Estudo Técnico, quando necessário (art. 8º); orçamento sigiloso (§ 2º do art. 15); capacitação dos agentes (§ 3º do art. 16); meios de publicação (art. 20); prazo de resposta aos pedidos de esclarecimento e efeitos das respostas (art. 23 e § 2º do art. 23); prazo para apresentação de impugnação ao instrumento convocatório e feitos das respostas (art. 24 e § 2º do art. 24); envio antecipado de documentos de habilitação (arts. 25 e 26); definição do modo de disputa e envio de lances (art. 31); critério de desempate (art. 37); participação de empresas estrangeiras (art. 41); regulamentação da participação do consórcio de empresas (art. 42); impedimento de licitar e contratar (§ 1º do art. 49) e expansão e hipóteses obrigatórias de adoção do sistema de dispensa eletrônica – cotação – (inciso X do art. 3º).**

XVIII - Termo de Referência

59. O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação (inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019), na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.
60. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019.

XIX - Edital

61. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, art. 11, art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.
62. Deve-se ter atenção a algumas informações mínimas necessárias ao edital, como a estimativa de quantidade de itens a ser adquirida por órgãos não participantes, observando o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013, no caso do órgão gerenciador admitir adesões.
63. Outra informação que o edital deve prever é a realização periódica de pesquisa de mercado, com o escopo de comprovar a vantajosidade do preço licitado à Administração.
64. Ressalta-se que com o advento do Decreto nº 7.892, de 2013, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral da obrigação licitada, finda a etapa competitiva, é facultado aos licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada, não havendo com isso nenhum prejuízo ao licitante mais bem classificado. Dessa forma, imprescindível que esta informação faça parte do instrumento convocatório, a fim de tornar pública a referida hipótese.
65. Ainda à luz do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que garantidos a ampla defesa e o contraditório, competirá ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as sanções relativas ao descumprimento do que foi pactuado na ata de registro de preços e nas obrigações contratuais, com fulcro no art. 5º, incisos IX e X do aludido dispositivo legal.

66. Caberá ao órgão participante, também assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a aplicação das penalidades advindas do descumprimento do que foi pactuado na ata de registro de preços e nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador, em consonância com o § único do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.
67. No presente caso, a minuta do edital deverá atender a todas as exigências pertinentes, *in casu*, apontaremos as seguintes observações:

- **Preliminarmente, recomendo uma reflexão da Autoridade/Gestor, CPL e Pregoeiro para que: qualquer alteração no Modelo de Edital da Advocacia-Geral da União – AGU só poderá ser realizada por necessidade exclusiva do objeto a ser licitado e, ressalte-se, devidamente justificada nos autos, caso contrário, deverão ser suprimidas. Alerte-se, noutro giro, para que se tenha sempre como norte, na confecção do Edital e Termo de Referência/ Projeto Básico, os artigos 14 a 16 e 27 a 51 e o 40 da Lei nº 8.666/93. Também, os princípios administrativos constantes do art. 3º da mesma Lei de Licitações e Contratos e os princípios constitucionais, constantes do art. 37 da Carta Magna, em especial os da ampla competição, economicidade e isonomia, com maior cuidado/atenção na fase de habilitação. Quanto a esta, atentar para os Acórdãos TCU: sobre empresa em recuperação judicial: 1.201/2020 e 2.265/2020 – Plenário; patrimônio líquido: 1.321/2020 – Plenário; capital social: 2.326/2019 e 1.101/2020 – Plenário; regularidade fiscal: 2.185/2020 – Plenário e qualificação técnica: 1.095/2018, 825/2019, 914/2019, 2.924/2019, 2.521/2019, 1.101/2020 (Súmula TCU nº 263), 2.032/2020, 3018/2020 e 3.094/2020 – Plenário e 7.164/2020 da Segunda Câmara.**

- Os itens com valor inferior a R$ 80.000,00, considerando, no total, eventuais participações e adesões, deverão ser direcionados para ME e EPP. Noutro giro, nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP/COOP beneficiadas pela LC n. 123/2006.

Insta, porém, observar que essa regra poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 9º, I, II e V do Decreto n. 6.204, de 2007, a saber: I - não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; (...) V - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 1º, justificadamente.

- Adaptar o subitem 9.10.4., retirando a expressão: "a critério da autoridade competente", pois subjetivo e dá margem a eventuais tratamentos não igualitários e a ampla competição. Caso seja pronta entrega, retirar o subitem integralmente.

- Por fim, o Edital deverá ser adaptado/atualizado, conforme os ditames dos Decretos de nº 8.538/2015 e de nº 9.488/2018 (que altera os de nº 7.579/2011 e nº 7.892/2013), se for o caso.

XX - Da Ata de Registro de Preços

68. A ata de registro de preços deve abordar o objeto, os preços, especificações e quantitativos, eventuais participantes, validade da referida ata, hipóteses de revisão e cancelamento de registros de preços, condições para o remanejamento de quantitativos, com base na Instrução Normativa n. 6, de 25 de julho de 2014, da SLTI/MPOG (quando houver participante(s)) e condições gerais, como vedação de acréscimos nos quantitativos fixados na ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidos no Termo de Referência,
69. Cabe salientar que será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo (no caso, é a ata de realização da sessão pública do pregão) , o registro de todos os licitantes que concordarem em cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, respeitada a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 8.666/93, devendo, os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serem divulgados no Portal de Compras do Governo Federal, em consonância com o Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n. 8250/14.
70. Releva expor que a Instrução Normativa n. 6, de 25 de julho de 2014, cuja aplicação pode se dar quando existente(s) participante(s), regulamenta o Decreto n. 7892/13 no que toca ao remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços.
71. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
72. O remanejamento em voga de somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
73. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
74. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
75. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
76. No presente caso, verifica-se, do exame da minuta da ata, que a mesma atrai as recomendações acima, ressalvando-se observar, oportunamente, os requisitos formalísticos afetos à eventual formação de cadastro reserva. Necessidade que conste dos autos: inciso VIII do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

XXI - Termo de contrato ou instrumento substitutivo

77. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual, como podemos perceber ao compulsar os autos.
78. Quanto ao instrumento contratual, por se enquadrar aos ditames legais, bem como ao modelo da AGU, nada temos a ponderar. De todo modo, sugiro atenção ao art. 55 da Lei nº 8.666/93.

XXII - CONCLUSÃO

79. **Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas todas as recomendações deste Parecer, em especial as constantes dos Capítulos V, VII, IX, XII, XVII e**

XIX. Por fim, registre-se que este parecerista apenas se responsabiliza pelas teses jurídicas esposadas, qualquer eventual omissão na análise não poderá ser entendida como aceitação, devendo ser objeto de nova consulta, caso persista(m) questão(ões) não analisada(s) ou dúvida(s) jurídica(s). Também, não se responsabiliza pela conferência de documentos ou suas regularidade e legitimidade.

80. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do Parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da e-CJU. Outrossim, alerte-se que, como sabido, não poderá haver no certame, condições ou restrições, mesmo que técnicas (caso não justificadas e necessárias), que restrinjam a ampla competição, malferam o caráter isonômico e a busca pelo melhor e menor preço (economicidade). Caso persistam, após, esta análise, a qual, repise-se, apenas compete verificar questões e teses jurídicas, deverão ser ajustadas ou suprimidas.

81. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria. Também, que as informações e requisitos constantes do edital, termo de referência e anexos guardem consonância entre si.

82. Imperioso, ainda, observar, para a contratação e consequente governança, a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19.07.2021.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

Franco Luciano Rancaño de Azevedo Rosa
Advogado da União
SIAPE nº 1212642
OAB/RJ nº 71.090
* documento nato-digital autenticidade: § 1º do art. 6º do Decreto nº 8.539/2015

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64307004101202210 e da chave de acesso 4b0aa64c

7ª GDA INS FLS. 114 Rubrica PMGU-EN

COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 - UASG 160482

Nº Processo: 64307015282022B2. Objeto: Aquisição de material personalizado para atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e suas OMVAs.. Total de Itens Licitados: 98. Edital: 16/02/2023 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1, 13 de Setembro. 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00045-2022. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/02/2023) 160482-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307000861202321. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais.. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 16/02/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Smmr - Rua Marques de Pombal, Quadra 1,, 13 de Setembro - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00006-2023. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BENATO CUNHA MELLO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/02/2023) 160482-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 160017

Número do Contrato: 25/2021.
Nº Processo: 64333.001795/2021-27.
Tomada de Preços. Nº 5/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 84.462.209/0001-67 - SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Acrescentar +5,74%, equivalente a R$ 10.419,99 (dez mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) e suprimir - 1,29%, equivalente a -R$ 3.025,74 (três mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b e § 1º, da lei nº 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo.. Vigência: 01/02/2023 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 273.120,66. Data de Assinatura: 01/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2023)

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 6/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.019657/2023-34.
Inexigibilidade Nº 6/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 34.584.789/0001-97 - GERALDO P DOS SANTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex.. Fundamento Legal: . Vigência: a partir de 16/02/2023 a indeterminado . Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160020

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 64581.003789/2022-63.
Dispensa. Nº 18/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS. Contratado: 26.397.970/0001-66 - MFX SERVICOS EM REDES DE ENERGIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 017/2022 h mil a manaus, por 3 (tres) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/01/2023 a 11/04/2023.. Vigência: 11/01/2023 a 11/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 16.680,00. Data de Assinatura: 11/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 30/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente do PAASSEX 2022/2023

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 64581006394202212. , publicada no D.O.U de 01/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus. Novo Edital: 16/02/2023 das 09h00 às 12h00 e de13h00 às 15h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simões, Nº 1411, Bairro Cachoeirinha Cachoeirinha - MANAUS - AMEntrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/03/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 15/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças para manutenção de motor de popa e grupo motor-gerador.

KLEIDSON GOMES PANTALEÃO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160021-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA
BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 65468010138202299. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em manutenção de viaturas, com reposição de peças, visando atender a Brigada de Infantaria Pára-quedista e suas 17 OMs subordinadas.

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 15/02/2023) 160296-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 160296

Nº Processo: 65468010138202299. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de viaturas com fornecimento de peças para atender à Brigada de Infantaria Pára-quedista.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 16/02/2023 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar. - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-00001-2023. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 15/02/2023) 160296-00001-2023NE000001

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160298

Número do Contrato: 120/2019.
Nº Processo: 64279.004445/2019-08.
Inexigibilidade. Nº 45/2019. Contratante: COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR. Contratado: 19.224.559/0001-45 - SAUDE & FISIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 11/02/2023 a 10/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.320.000,00. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2023).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 64279.008424/2023-30

Por determinação do §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que a Sra. ROSILENE LOPES DOS SANTOS (CPF XXX.132.537-XX) e Sr. JORGE JOSE LOPES DOS SANTOS (CPF XXX.948.667-XX) encontram-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 427/19.1 - SIND - Dano - AuxPFP2Asse/ApAsJurd/1ªRM de 05 de dezembro de 2022, por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex-pensionista NERILENE LOPES DOS SANTOS (Prec-CP nº 98/XXXXX20) após seu falecimento em 08/01/2015. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, notificam-se os interessados para comparecerem à inquirição, na condição de sindicados, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09h e 30 minutos, na Subseção de Planejamento do Escalão de Saúde da 1ª Região Militar, situada no 4º andar da Ala Duque de Caxias, no Palácio Duque de Caxias, nº 25, Centro, da cidade do Rio de Janeiro-RJ.

1º Ten Carolina Amaral Videira
Sindicante

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - UASG 160242

A Direção da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro torna pública que o Ordenador de Despesas, o Coronel de Infantaria KLAUBER ROGERIO CANDIAN, homologa o Pregão 60/2022, cujo objeto é : Aquisição de medicamentos de antídotos e drogas de risco para atender a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro. A ata de julgamento encontra-se no sítio: www.comprasnet.gov.br

Cel KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordenador de despesas

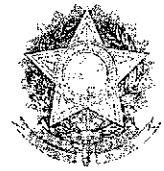
ODONTOCLÍNICA CENTRAL DO EXÉRCITO

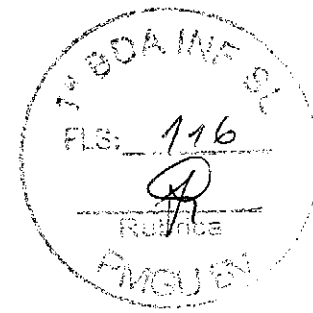
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160241

Numero do Contrato: 10001/2019.
Nº Processo: 00439.000588/2018-78.
Pregão. Nº 12/2018. Contratante: ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO. Contratado: 01.165.267/0001-00 - CS E CS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 1/2019, por 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/02/2023 a 20/05/2023, nos termos do art. 57,(II ou IV), da lei n.º 8.666, de. 1993. Vigência: 21/02/2023 a 22/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 9.479,05. Data de Assinatura: 15/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 15/02/2023).

BOA VISTA SC FLS: 115 Rubrica PMGU DV





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA(
Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PROCESSO Nr 06/2023 – NUP Nº 64307.000861/2023-21

JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

Com base no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Presidência da República, que *"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993"* e em atenção ao § 1º do Art 4º deste decreto, **JUSTIFICO** a não divulgação da intenção de registro de preços tendo em vista a especificidade dos itens em questão, pois toda a cotação foi realizada de forma dimensionada e específica para as condições do laboratório de análises clínicas do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

Boa Vista/RR, PR, 08 de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Selva

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"

1ª BDA INF SL
FLS: 117
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
(Processo Administrativo nº 64307.000861/2023-21)

Torna-se público que o Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, organização militar vinculada administrativamente ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contrato sediado na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, SMMR, Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: conforme portal de compras www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário: 9:00 horas (Horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de julgamento: menor preço.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que

2.2.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

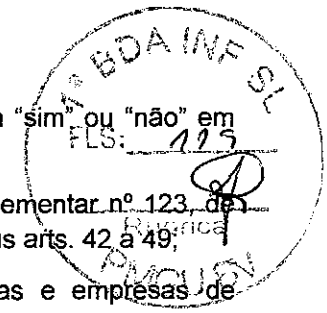
4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

DA INF 91
FLS: 120

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art.71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento).Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no pais;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

e) Licença da Vigilância Sanitária/AFE é a autorização através de um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, o qual atesta que o estabelecimento possui condições operativas, físico estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, em determinado local de uso público ou privado. Este documento é expedido em impresso padrão de via única, com validade específica para cada ramo de atividade econômica, ou seja, trata-se de um documento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) após a análise das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos, veículos e equipamentos que mantenham atividades relacionadas à saúde dos cidadãos. Licença da Vigilância Sanitária/AFE http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/empresas/autorizacao-de-funcionamento/informacoes-gerais.

9.1.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

SDAINF S.P. Fls: 125 Rubrica

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:
9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 126

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento do material de consumo com características, quantidades e prazos similares ao que consta no objeto deste edital.

9.11.1.3. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.11.1.4. Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

9.11.1.5. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente);

9.11.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.11.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

FLS: 130

14.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

15.DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez)dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor (es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar termo de contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

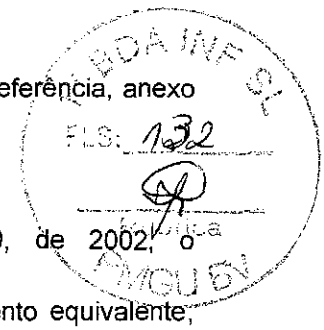
19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21.DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



22.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10 % (dez por cento)sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pmgusalc@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Forte São Joaquim, nº 379, Bairro São Francisco, CEP: 69305-200, Boa Vista-RR, Seção de Licitação e Contratos (SALC).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av Forte São Joaquim, nº 210, São Francisco, nos dias úteis, no horário das das 7:00 horas às 12:00 horas,, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.12.3. ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato;

25.12.4. ANEXO IV- Modelo de Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental.



Boa Vista, RR, 1º de fevereiro de 2023.

RENATO CUNHA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Bda Inf Sl

CHECK-LIST – PREGÃO

FORNECEDOR: Biosul Diagnóstica
CNPJ: 05.905.525/0001-90
PORTE: Demais
SITUAÇÃO:

1º BDA INF SL
FLS: 136
Rubrica
PREGÃO

ORDEM	DOCUMENTAÇÃO	S/N/NA
I	**CREDENCIAMENTO**	
1	Consulta SICAF	Ok *
2	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU	Ok
3	Faturamento da Licitante em **2023** (Portal da Transparência)	Ok
4	Cartão CNPJ	Sim
5	RG Sócios	Sim
II	**HABILITAÇÃO JURIDICA – CONTRATO SOCIAL**	
6	**Sociedade Empresária ou Empresa individual de Responsabilidade limitada – EIRELI :** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus dministradores;	Sim
III	**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA FEDERAL**	
7	CND de Regularidade com a **Receita Federal**	Sim
8	CND de Regularidade com **FGTS**	vencida *
9	CND de Regularidade **Trabalhista**	Sim
IV	**REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL/MUNICIPAL**	
10	CND de **Regularidade – Receita Estadual e/ou Distrital**	Sim
11	CND de **Regularidade - Receita Municipal**	Sim
V	**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**	
12	Atestado de Capacidade Técnica	Sim
VI	**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**	
13	Balanço Patrimonial	Ok
14	Demonstrações Contábeis	ok
15	Certidão de Falência e Concordata e Recuperação Judicial	Sim
VII	**DEMAIS DOCUMENTOS**	
16	Cadastro De Contribuinte - **(FIC)**	Ok
17	**AFE - ANVISA** - Correlatos, Medicamentos Especiais, Medicamentos e Saneantes.	Sim

CR contabilidade OK

18	Declaração – Inciso XXXIII Art.7º da CF/88 **(MENOR)**	Ok
19	Declaração – Inexistência de Fato Superveniente	OK
20	Declaração – Qualificação de Microempresa ou EPP	N.A
21	Declaração de Elaboração Independente da Proposta	OK
22	Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado	OK
23	Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Proposta de Preço e de Habilitação	OK
24	Declaração de Responsabilidade Ambiental	Sim
25	Alvará Sanitário (Estadual e/ou Municipal)	Sim
2	Alvará de Localização e Funcionamento (Estadual e/ou Municipal)	Sim
28	Instrumento de Procuração	N.A
29	Proposta Final (Adequada aos Grupo e/ou itens arrematados)	Sim
30	Planilha de Custos e Formação de Preços (**no caso de serviços**)	N.A
OBS.	**SIGLAS:** **N = Não** **S = Sim** **N.A. = Não se Aplica.**	

SDA/CPL
FLS. 137
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

1ª SDA INF SL
FLS: 138
Rubrica
PMGUBV

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.905.525/0001-90**	DUNS®:	**678262265**
Razão Social:	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**11/08/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**05/08/2023**
FGTS	Validade:	**25/03/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/08/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/04/2023**
Receita Municipal	Validade:	**26/02/2023** (*) Enviou certidão de quitação expedida pela prefeitura.

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: [redacted] Nome: FERNANDA NEQUES MACHADO
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

1º BDA INF SL
FLS: 139
PMGUDJ

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.905.525/0001-90** DUNS®: **678262265**
Razão Social: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.905.525/0001-90** DUNS®: **678262265**
Razão Social: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

À SDA/INFRA/SP
FLS. 141
Rubrica
PMGU

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 10:32:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **05.905.525/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2022

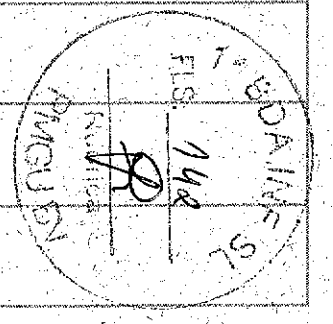
Período até: 01/2023

CNPJ / CPF / CÓDIGO DO FAVORECIDO: 05.905.525/0001-90

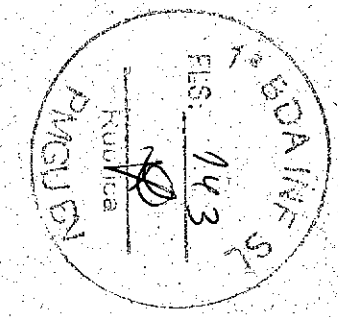
LIMPAR

Dados atualizados até: 03/03/2023

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Detalhar	01/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	142,50
Detalhar	02/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	5.313,95
Detalhar	04/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	240,00
Detalhar	05/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	9.112,18
Detalhar	07/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	1.108,00
Detalhar	08/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	3.576,80
Detalhar	09/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	8.190,00
Detalhar	11/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	7.175,00
Detalhar	12/2022	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	12.709,03



DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Detalhar	01/2023	05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	Entidades Empresariais Privadas	MG	BELO HORIZONTE	1.400,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.905.525/0001-90 **MATRIZ**		**22/09/2003**

NOME EMPRESARIAL
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO PEDRO DA ALDEIA	**799**	**GALPAO1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.390-021	***SERRA DO CURRAL***	***BELO HORIZONTE***	***MG***

1ª EDA INF FLS. 144 Rubrica AMGUDN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GTGROUP.NET.BR	(31) 3589-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

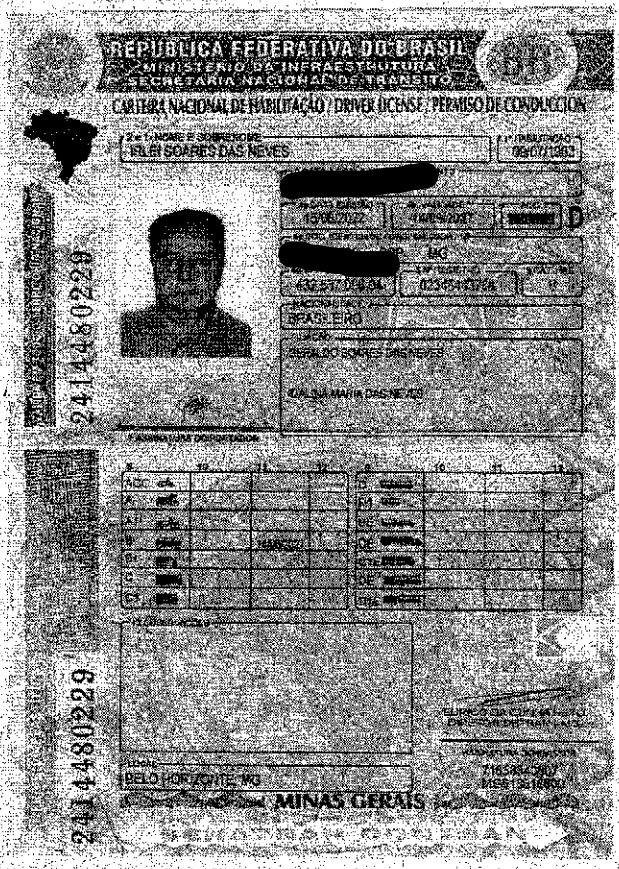
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

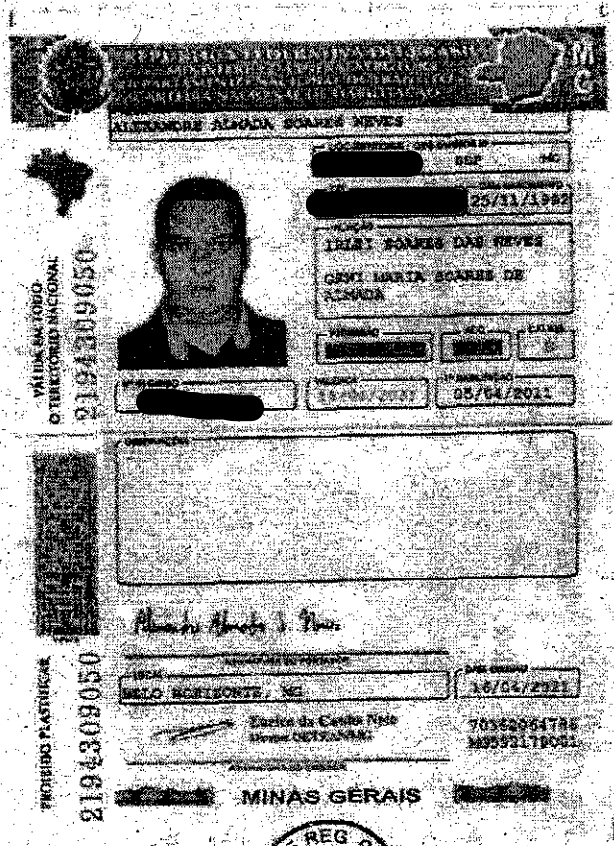
Emitido no dia **08/03/2023** às **10:34:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

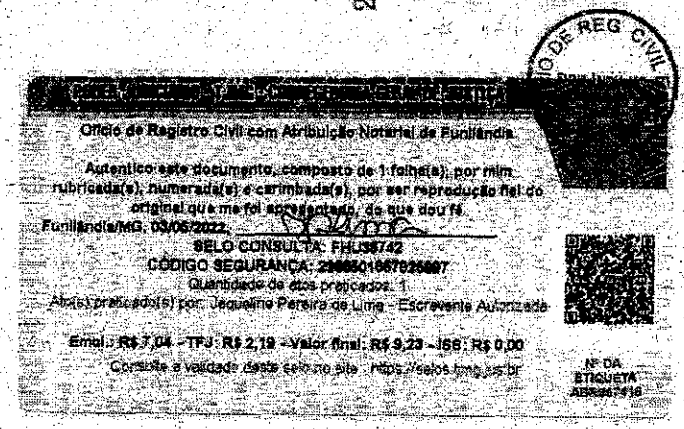
1ª SDA INSP. FLS. 145 Rubrica PMCU BV

1º BDA INF SL
FLS: 146
Rubrica
PMGUARU

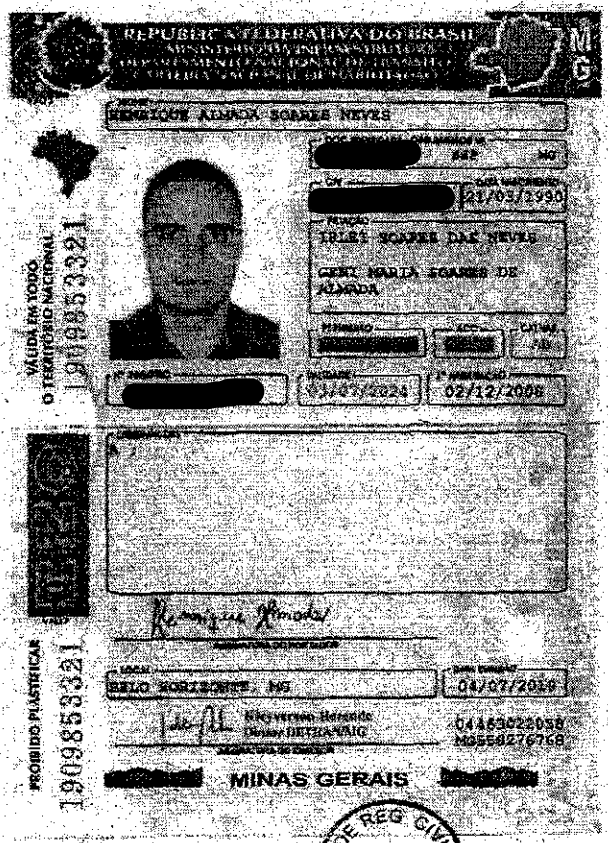


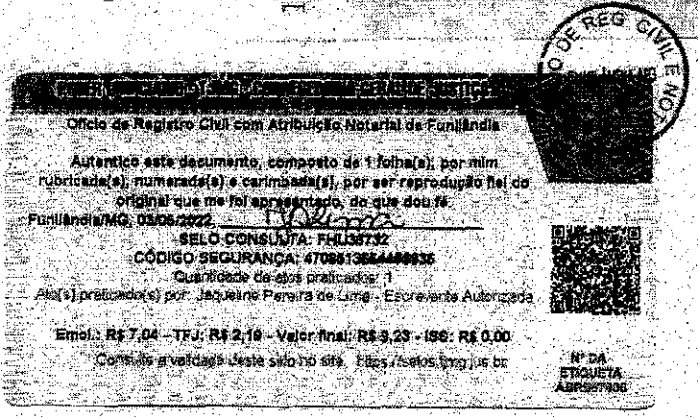
1ª BDA INF SL
FLS. 141
Rubrica
PMGU BV





1ª BDA INF SL
FLS: 198
Rubrica
PMGUBN





Ministério da Economia.
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1º BDA INF SL
FLS 149
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206838153	2062	

Nº ECN/REMP

MGE2100956347

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE
Local

27 OUTUBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNí Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

1ª BDA INF SL
FLS: 150
Rubrica
PMGUN

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/760.490-1	MGE2100956347	01/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Certidão emitida pelo Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

FLS. 15

Química

CNPJ: 05.905.525/0001-90 **NIRE:31206838153**

DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 40.949.799/0001-81, com sede na Avenida Sabino Gualberto de Macedo, n° 63, sala C, Bairro Antônio Lara, CEP: 35.585-000, em Pimenta-MG por seu Representante Legal **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04; única sócia da sociedade empresária limitada denominada **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA,** resolve em comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° **31206838153,** inscrita no **CNPJ** sob o **n° 05.905.525/0001-90,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA CRIAÇÃO DE FILIAL:
Neste ato, fica constituída a filial:

Filial n°. 2 – Se estabelecerá a Rua Viana do Castelo, n° 998, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31255-160.

A qual iniciará suas atividades na data de registro deste instrumento, tendo como objeto social a Fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico-hospitalar.

II – DA CONSOLIDAÇÃO:
Com as alterações constantes nesta 18ª Alteração Contratual, o contrato social passa a expressar na integra com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 40.949.799/0001-81, com sede na Avenida Sabino Gualberto de Macedo, n° 63, sala C, Bairro Antônio Lara, CEP: 35.585-000, em Pimenta-MG por seu Representante Legal **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04; única sócia da sociedade empresária limitada denominada **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA,** resolve em comum acordo, e na melhor forma de direito, processar a consolidação de seu contrato social, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° **31206838153,** inscrita no **CNPJ** sob o **n° 05.905.525/0001-90,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO:
A sociedade continua tendo a denominação social de **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA** e sua sede e foro será estabelecida em Belo Horizonte/MG à Rua Mucuri n.° 255, CEP-30150-190, Bairro Floresta.

CLAUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A empresa possui a seguinte filial:

Filial n°. 1 – CNPJ 05.905.525/0003-51 NIRE 3190284511-5. Localizada a Rua Mucuri, n° 255, Bairro Floresta, Sala 01, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30150-190.

Filial n°. 2 – Se estabelecerá a Rua Viana do Castelo, n° 998, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31255-160.

Parágrafo Único:
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o n° 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe n° do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

1º BDA INF SL
Rubrica
PMGUBN

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS
O objetivo social será a exportação, importação, distribuição, comercialização e prestação de serviços de aparelhos, equipamentos e produtos laboratoriais, odonto-médico-hospitalares / correlatas.

a) Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,
b) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,
c) Manutenção e reparos de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente,
d) Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador,
e) Manutenção e reparação de instrumento não eletrônicos para uso médico-hospitalar,
f) Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para laboratórios de pesquisa e desenvolvimento,
g) Representante comercial e agente do comercio de material médico-hospitalar, medicamentos, cosméticos, e produtos de perfumaria,
h) Manutenção e reparação de equipamentos óticos,
i) Comércio atacadista de computadores, nobreaks, impressoras e acessórios.
J) Fabricação de preparações farmacêuticas.

Parágrafo Primeiro: A filial nº.1 tem por objeto social:

a) Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.
b) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
c) Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
d) Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas

Parágrafo Segundo: A filial nº.2 tem por objeto social a fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico-hospitalar.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
O capital social continua sendo no valor de R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente no país dividido em 801.000,00 (oitocentos e uma mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
DOBRAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	801.000	R$ 801.000,00	100%
TOTAL	801.000	R$ 801.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:
O início das atividades será em 01 de Outubro de 2003 e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:
A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:
A administração da sociedade é exercida pelos administradores não sócios, **ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25/11/1992, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador do CPF nº 108.228.346-00 e da carteira de identidade nº MG-15.634.259-SSP/MG; **HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1990, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador do CPF nº 107.915.296-22 e da carteira de identidade nº MG-15.634.264 -SSP/MG; e **IRLEI SOARES DAS NEVES**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Maranhão, nº. 1.007, apto 1.901, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, portador da C.I. MG-2.208.126 – SSP/MG e CPF nº 432.537.096-04, que usarão o título de Sócios/Administradores praticando os atos, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA:

Parágrafo primeiro: Para o seguinte ato a sociedade estará representada pela assinatura isolada dos ***Sócios-Administradores*** ou de procurador constituído em nome da sociedade: representação perante repartições públicas de qualquer natureza, federais, estaduais, municipais e autárquicas para fins de inscrição, alteração e baixa, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias.

Parágrafo segundo: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADO DO EXERCÍCIO
O exercício social é coincidente com o ano civil, e, pelo Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de cada ano e na proporção da participação societária de cada um, os Sócios deverão deliberar uma ou mais das seguintes opções:

I. Distribuição dos lucros ou prejuízos correspondentes ao período;
II. Aumento do Capital Social utilizando os Lucros;
III. Compensação dos prejuízos em exercícios futuros;
IV. Manutenção em suspenso em contas de reservas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DECISÕES
As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada quota dará direito a um voto e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem maioria dos votos representativos das quotas de capital integralizado, a não ser quando a legislação exigir quórum específico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS SOCIAIS:
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas, ou parte delas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando-se o seguinte:

I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

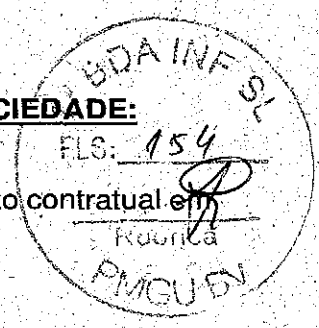
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO:
No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço Especial, com a devida avaliação a preços correntes, na data do falecimento e/ou interdição ocorridos. Os herdeiros do falecido ou interditado deverão, em 60 (sessenta) dias, da data do Balanço Especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, devendo os sócios remanescentes, nessa última hipótese, proceder ao pagamento dos haveres do falecido ou interditado, apurados no citado balanço, o que será feito em 24 (vinte e quatro) prestações, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente, pelo índice que refletir maior variação da inflação no período, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias, da data do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PROIBIÇÕES LEGAIS:
Para efeitos do disposto no artigo 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Os casos omissos neste contrato serão dirimidos de acordo com a legislação vigente, elegendo-se o foro da comarca de Belo Horizonte/MG.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA:



E, estando assim justos e contratados assinam digitalmente este instrumento contratual em 01 (uma) via.

Belo Horizonte/MG, 27 de outubro de 2021.

DOBRÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
IRLEI SOARES DAS NEVES – REPRESENTANTE LEGAL

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FLS. 155

Rubrica

PMGUBA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/760.490-1	MGE2100956347	01/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
[redacted]	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
[redacted]	IRLEI SOARES DAS NEVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEDA/INFAZ SE
FLS: 156
Rubrica
PMGU BV

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/760.490-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 8884941 em 05/11/2021 da empresa 3120683815-3 BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190285764-4	05.905.525/0004-32	RUA VIANA DO CASTELO 998 - BAIRRO SAO FRANCISCO CEP 31255-160 - BELO HORIZONTE/MG

5 de nov de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

1º BDA INF SL
FLS. 157
Rubrica
PMGU BN

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3120683815-3 e protocolado sob o número 21/760.490-1 em 04/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8884941, em 05/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
[redacted]	ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
[redacted]	IRLEI SOARES DAS NEVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2021, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/760.490-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

SEDA INF
FLS. 158
Rubrica
PMGU DV

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 05 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8884941 em 05/11/2021 da Empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31206838153 e protocolo 217604901 - 04/11/2021. Autenticação: AB45E84AD76A622D6EA71C3479BE9D71937DCF66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/760.490-1 e o código de segurança pRNi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SDA/INF/SP
FLS: 159
Rubrica
PMGU BV

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 05.905.525/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:11:26 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2023.
Código de controle da certidão: **6C51.0602.ECAC.04AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1ª BUA INF SL
FLS: 160
Rubrica
PMGUFN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.905.525/0001-90
Certidão nº: 36019836/2022
Expedição: 24/10/2022, às 13:38:34
Validade: 22/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.905.525/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

SDA INF SL
FLS: 161
Rubrica
PMGUBN

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 05.905.525/0001-90
DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/12/2022, às 15:27:28, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **897G2Q5FRT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SEF/SUBDAINF SUL
FLS. 162

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/01/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707258981.00-68	CNPJ/CPF: 05.905.525/0001-90	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SAO PEDRO DA ALDEIA		NÚMERO: 799
COMPLEMENTO: GALPAO1,	BAIRRO: SERRA DO CURRAL	CEP: 30390021
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2023000607643025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
FLS: 163
Rubrica
PMGU BV

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABGLFOOINJ**
Certidão nº **22.471.302** Exercicio: **2023**
Emissão em: **16/02/2023** Requerimento em: **10:24:12** Validade: **18/03/2023**

Nome: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
CNPJ: **05.905.525.0001.90**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

1º BDA INF SL
164
Rubrica
PMGU BV

vida
BIOTECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 11.308.834/0001-85 sediada na Avenida José Candido da Silveira, nº 2100, Salas 13,15,17,18,19,36 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte/MG CEP: 31.035-536, **ATESTA** que a empresa **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ nº 05.905.525/0001-90, sediada na Rua Mucuri, Nº 255, Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-190, forneceu materiais médicos/laboratoriais com eficiência e produtos de alta qualidade, cumprindo fielmente com suas obrigações, não possuindo nenhum fato que desabone a referida empresa.

MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL/ MARCA: GT GROUP / DESCARPACK
Qtde: 100.000 (Cem) mil unidades

TUBOS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO (EDTA / HEPARINA / CITRATO DE SÓDIO / GEL SEPARADOR / SECO / FUORETO DE POTASSIO / ATIVADOR DE COÁGULO/ GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COÁGULO (VIDRO/PLASTICO) **MARCA:** GT GROUP
Qtde: 50.000 (Cinquenta) mil unidades

LUVAS CIRURGICA ESTERIL DESCARTÁVEL (P, M E G) / MARCA: LEMGRUBER / DESCARPACK
Qtde: 100.000 (Cem) mil unidades

TOUCAS DESCARTÁVEL / MARCA: AMERICA MEDICAL
Qtde: 100.000 (Cem) mil unidades

AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VACUO / MARCA: GT GROUP
AGULHA A VACUO 21G - 25X0,8 - PCT 100
AGULHA A VACUO 22G - 25X0,7 - PCT 100
Qtde: 45.000 (Quarenta e cinco) mil unidades.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Fernando Coimbra de Mendonça
CPF 027.996.046-84
Comercial/Distribuição
Tel: (31) 3466-3351 / 99942-8439

RECEBEMOS DE BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R$ 58,30

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR(MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA)	PEDIDO: 069699

NF-e
Nº 000.069.858
SÉRIE: 1
FLS: 165

BIOSUL PROD DIAGNOSTICOS LTDA

RUA MUCURI, 255
Bairro: FLORESTA
BELO HORIZONTE - MG - 30150-190
Fone: (31)3589-5000 Fax: (31)3589-5000
vendas@gtgroup.net.br

Alv. Sanit.: 2019070112
Aut. Func.: 2013150536

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

Nº 000.069.858
SÉRIE:1
FOLHA:1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3122 0405 9055 2500 0190 5500 1000 0698 5814 5002 8553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA DE MERC. REC. DE TERC. DESTINADA A NÃO CONTRIBUINTE	**131224658471638 - 05/04/2022 14:52:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
707258981.00-68		05.905.525/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CÓDIGO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA	006172	87.990.800/0001-85	05/04/2022 14:52

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV FLORES DA CUNHA, 2251	CENTRO	94.910-003	05/04/2022 14:52:58

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
CHOEIRINHA	(51) 3041-7126	RS		14:52

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	069858-1														
VENCIMENTO:	05/05/2022														
VALOR:	58,30														

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
58,30	2,33	0,00	0,00	55,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3,30	58,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SEDEX (ACF CAMPOS SALES LTDA)	0 - Remetente (CIF)			MG	68.505.171/0001-06

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA JUSCELINO BARBOSA, 300, E 280	BELO HORIZONTE	MG	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	CX			1,00	1,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001055	TUBO A VACUO SECO 4ML PLAST - PCT 100 - GT GROUP LT: 210908 Val: 31/12/2022 Qtd: 1	0	90183999	100	6108	UN	1,00	55,0000	55,00		58,30	2,33		4	6,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME CAMPO LOGÍSTICA

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil

Ag: 1614-4

CC: 10.510-4
Cond.Pagto.: 30 DIAS - Forma Cobrança: DEPOSITO BANCARIO;
NÃO INCIDENCIA DO ICMS ST- CONFORME PORTARIA SUTRI Nº 725 DE 09 MARÇO DE 2018

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Entrega: AVENIDA JOSÉ BRAMBILA, VILA VISTA ALEGRE, 94945000, CACHOEIRINHA, RS Nº AFE: 804748-7 Nº AAS: 2021070112 Sem cobrança do DIFAL conforme Recurso Extraordinário (RE) 1287019 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5469 do STF. Número(s) do(s) Pedido(s): 069699 Processo Licitação: 75/2021 Número Empenho:5005/2022 Espécie: Ordinário	

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIOSUL PRODUTOS
CNPJ: 05.905.525/0001-90

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Fevereiro de 2023 às 15:51

BELO HORIZONTE, 01 de Fevereiro de 2023 às 15:51

Código de Autenticação: 2302-0115-5105-0215-0153

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.256.340/001-X	05.905.525/0001-90	19/03/2010	02/01/2023

FLS 167

Rubrica

PMGU BV

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
3596	BARREIRO	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SAO PEDRO DA ALDEIA	799	GALPAO1

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
SERRA DO CURRAL	30390-021	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
107.915.296-22	HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4645-1/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4651-6/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4652-4/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4664-8/00-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4623-1/09-00 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4618-4/01-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
5211-7/99-00 DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS E DEPOSITO DE MATERIAIS RECICLAVEL
3312-1/02-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312-1/04-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS
3313-9/99-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3319-8/00-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2123-8/00-00 FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS
4646-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4651-6/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4644-3/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
4618-4/02-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
4644-3/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646-0/01-00 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4789-0/05-00 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7739-0/02-00 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

1ª BDA INF SL
FLS. 168
Rubrica

VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Identificação

CNPJ-8: 05.905.525
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	05.905.525/0001-90	7072589810068	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

SEFA INF SL
FLS. 169
Rubrica
PIRACUBA

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
05.905.525/0001-90

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
7072589810068

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
4645101

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
BIOSUL MINAS

Data Início Atividade:
01/10/2003

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Não informado

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
4645101

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

3106200 - Belo Horizonte

MG

R SAO PEDRO DA ALDEIA

799

GALPAO1

SERRA DO CURRAL

30390021

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Voltar

FLS. 170 PMGU BV

1ª SDA INFRA SP
FLS: 171
Rubrica
PMGU DV

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME

CNPJ
05.905.525/0001-90

Nome Fantasia
GTGROUP Diagnosticos

Endereço na Internet
www.gtgroup.net.br

SAC
3135895000

Endereço Completo
RUA MUCURI nº 255 - FLORESTA CEP: 30.150-190

Cidade/UF
BELO HORIZONTE/MG

Responsável Técnico
VIRGINIA LANE OLIVEIRA

Responsável Legal
HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.04748-7 (UH558WLMHM74)

Data do Cadastro
10/11/2008

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.661030/2008-01

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Voltar

1º BDA INF SL
FLS: 172
Rubrica
PMGU DV

ANVISA/SIA FLS: 173 Rubrica

PROCESSO: 25351.041652/2015-94 AUTORIZ/MS: G99M9M87YHX0 (8.11725.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA CORREA E CORREA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOS ALIADOS Nº 572
BAIRRO: CAMPOS ELISEOS CEP: 14080570 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 17.595.858/0001-49
PROCESSO: 25351.690226/2014-98 AUTORIZ/MS: 0001YY-XY5199 (8.11710.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 334, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

[redacted]
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: HOSPLAN-RJ COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA NELSON CARDOSO, Nº 1149, SALA: 601
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.151.435/0001-01
PROCESSO: 25351.703387/2014-03 AUTORIZ/MS: U25880LW5294 (8.11596.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: OSTEUM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MANOEL COELHO - Nº 676 - SALAS 302, 303, E 304
BAIRRO: CENTRO CEP: 09510102 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 10.867.918/0001-96
PROCESSO: 25351.211441/2010-05 AUTORIZ/MS: P2H946264405 (8.06399.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: OPERANDI COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO URUGUAI, 64
BAIRRO: CENTRO CEP: 24030084 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 08.405.794/0001-85
PROCESSO: 25351.000939/2007-08 AUTORIZ/MS: U5X7Y50293Y8 (8.03569.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPORTEC - IMPORTADORA CEARENSE LIMITADA
ENDEREÇO: RUA SILVA PAULET, 1955
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60120021 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.197.536/0001-98
PROCESSO: 25016.316937/2003-15 AUTORIZ/MS: UW8639HL6L89 (8.01726.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: N C DO REGO EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903460 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 84.409.085/0001-56
PROCESSO: 25013.041054/2005-20 AUTORIZ/MS: SLL468501Y9M (8.02839.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: JUAREZ MOREIRA DE LACERDA ME
ENDEREÇO: Rua Comendador José Garcia nº1071
BAIRRO: medicina CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 01.022.592/0001-05
PROCESSO: 25351.302182/2011-20 AUTORIZ/MS: UGHHW371960X (8.08132.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRÚRGICA + COMÉRCIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA MANOEL DA NÓBREGA Nº 598
BAIRRO: CENTRO CEP: 09910720 - DIADEMA/SP
CNPJ: 14.193.538/0001-74
PROCESSO: 25351.289761/2012-21 AUTORIZ/MS: P8HLXL0WH256 (8.08587.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL MAIS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: estrada dos remedios,2123 loja 07
BAIRRO: madalena CEP: 50750150 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.719.947/0001-57
PROCESSO: 25351.008987/2010-29 AUTORIZ/MS: KP7XM20XY596 (8.06252.5)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: E M TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DOS BARÉS 170, 3º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 69005020 - MANAUS/AM
CNPJ: 06.820.212/0001-00
PROCESSO: 25351.405780/2013-30 AUTORIZ/MS: K336054M4654 (8.09586.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Pharmabag Indústria e Comércio de Produtos Médicos LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Campinas, 1116/1126
BAIRRO: Vila Carvalho CEP: 14075070 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 08.299.707/0001-52
PROCESSO: 25351.199680/2007-35 AUTORIZ/MS: KL8761Y68556 (8.03836.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOGENESE MEDICAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SÁ E SOUZA, 687 - SALA 105
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130050 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.023.983/0001-56
PROCESSO: 25351.122293/2009-54 AUTORIZ/MS: P538Y4M0L5X1 (8.05097.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L&GED SERVICOS DE LOGISTICA E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BARBOSA RODRIGUES, 50
BAIRRO: GUANABARA CEP: 89207180 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 03.802.841/0001-00
PROCESSO: 25351.001973/2011-68 AUTORIZ/MS: U573LMX64X8X (8.07171.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: L N DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E DE SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SERZEDELO CORREA, Nº 89, ALTOS
BAIRRO: NAZARÉ CEP: 66035400 - BELÉM/PA
CNPJ: 07.094.858/0001-01
PROCESSO: 25351.266921/2007-69 AUTORIZ/MS: G376Y76H5H6X (8.03917.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Neomed material hospitalar ltda - ME
ENDEREÇO: SIA TRECHO 03 LOTES 625/695, BLOCO C, SALA 317, 3º ANDAR
BAIRRO: SIA CEP: 71200038 - GUARÁ/DF
CNPJ: 11.158.653/0001-10
PROCESSO: 25351.064662/2010-77 AUTORIZ/MS: U62XL831HX95 (8.06131.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R JOAO ANTONIO SICOLI 560
BAIRRO: JD MARACANA CEP: 15092050 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 01.140.868/0001-50
PROCESSO: 25351.011668/2010-80 AUTORIZ/MS: U901801X6992 (8.06478.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ZERMATT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IDALINA TESCAROLLO SANFINS Nº 255
BAIRRO: BAIRRO DA PONTE CEP: 13251714 - ITATIBA/SP
CNPJ: 04.635.188/0001-03
PROCESSO: 25351.004811/2003-81 AUTORIZ/MS: P734WW63765M (8.01320.8)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: LABORATÓRIO DAUDT OLIVEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIMÕES DA MOTA, 57
BAIRRO: TURIAÇU CEP: 21540100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.026.055/0001-20
PROCESSO: 25351.194155/2004-81 AUTORIZ/MS: 90H164X7830Y (8.02191.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: BORUSSIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. SETE DE SETEMBRO, 229, LOJA B
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.936.790/0001-60
PROCESSO: 25351.048138/2012-89 AUTORIZ/MS: U737L8YH0227 (8.08295.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DESKARPLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. MARIA JOSÉ BECHELLI BATALHA, 299
BAIRRO: CÉSAR DE SOUZA CEP: 08820515 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 00.424.413/0001-01
PROCESSO: 25351.001671/2003-90 AUTORIZ/MS: KP26LM0Y5X17 (8.01303.0)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: AXISTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GEN. ANDRÉ CHAVES Nº 134
BAIRRO: ANIL CEP: 22755100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.409.545/0001-20
PROCESSO: 25351.584090/2008-95 AUTORIZ/MS: PH88694Y8W45 (8.04726.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ID - LOGICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO ANTONIO SICOLI
BAIRRO: JARDIM MARACANA CEP: 15092050 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 18.621.065/0001-10

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015022300013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001, e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO
22.736	CRF/MG	19/01/2024	Seg/Quin.: 08:00 - 18:00 - Sex: 08:00 às 17:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Biosul Produtos Diagnósticos Ltda - Matriz

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Outras Importadoras

ENDEREÇO
R. Mucuri, 255 - CEP: 30150-190

CNPJ
05.905.525/0001-90

LOCALIDADE
Floresta

CIDADE
Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME	INSCRIÇÃO	HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA
Virginia Lane Oliveira	28.414	Seg/Qui:08:00 às 12:00 - 14:00 às 18:00 - Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo à todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 20/01/2023 e emitida no dia 20/01/2023

Código de Autenticidade
072121230202260303

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

1ª BDA INF SL
FLS: 175
Rubrica
PMGU BV

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	MILTON CESAR SALGADO
REGISTRO..... :	MG-[redacted]
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.203.816-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 05/01/2023 as 14:49:23.
Válido até: 05/04/2023.
Código de Controle: 803302.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 6/2023 UASG 160482

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº **05.905.525/0001-90**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2023.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

1º SDA/MG
FLS. 126
Rubrica
AMIGUEN

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 6/2023 UASG 160482

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.905.525/0001-90**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2023.

Imprimir o Relatório

Fechar

1ª BOA VISTA
FLS. 127
RUBRICA

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, como representante devidamente constituído de **05.905.525/0001-90 - BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA** doravante denominado BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482 foi elaborada de maneira independente pelo BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2023 UASG 160482 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, em 01 de Março de 2023.

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Imprimir o **Relatório**

Fechar

1ª BDA INF SL FLS 178 Rubrica

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 6/2023 UASG 160482

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.905.525/0001-90**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2023.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

1º BDA INF SL
FLS: 172
Rubrica
PMGU BV

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 6/2023 UASG 160482

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.905.525/0001-90**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2023.

Imprimir o **Relatório**

Fechar

1ª BOA VISTA
FLS. 190
RUBRICA
PMGL/SN

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 6/2023 UASG 160482

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.905.525/0001-90**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2023.

Imprimir o Relatório

Fechar

FLS. 181
Rubrica

Biosul Diagnóstica

05.905.525/0001-90
INSC. EST.: 707.258.981.00-68
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
RUA MUCURI, 255
B. FLORESTA – CEP 30150-190
BELO HORIZONTE – MG

1ª BDA INF SL
FLS: 182
Rubrica
PMGU BV

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola -1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64307.00861/2023-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 06/2023, a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº05.905.525/0001-90, sediado na Rua Mucuri, Nº 255, Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP 30.150-190, por intermédio de seu representante legal a Sr Alexandre Almada Soares Neves, portadora da Carteira de Identidade nº MG[redacted] e CPF nº [redacted]DECLARA, sob as penas da lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Belo Horizonte, 01 de Março de 2023.

ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES
C.P.F Nº [redacted]

1ª SDA INF SL
FLS: 183
Rubrica
PMGUBV

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206838153	05.905.525/0001-90	

NOME EMPRESARIAL
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diario	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A3.07.C2.18.CD.DC.C7.66.1B.F5.37.03.2E.BC.3D.B2.E6.89.55.E1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05905525000190	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA:05905525000190	311089774864093740 4	28/05/2021 a 28/05/2022	Sim
contabilista	84820381687	MILTON CESAR SALGADO:84820381687	637122240330920199 5	06/05/2021 a 06/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.07.C2.18.CD.DC.C7.66.1B.F5.37.03.
2E.BC.3D.B2.E6.89.55.E1-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2022 às 10:31:24

81.95.C4.71.C2.17.62.D4
BD.86.4F.C2.CB.A7.82.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

SEDA INF SC
FLS: 184
Sped
Rubrica
PMGU DV

Entidade: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.905.525/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

Dados das Assinaturas da Escrituração	
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	[redacted]
N° de Série do Certificado	3110897748640937404
Nome do Signatário	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA:05905525000190
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	28/05/2021 a 28/05/2022
Qualificação do Assinante	contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	[redacted]
N° de Série do Certificado	6371222403309201995
Nome do Signatário	MILTON CESAR SALGADO:84820381687
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	06/05/2021 a 06/05/2024

1º SDA INF SC
FLS: 185
Rubrica
PMGUDN

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.905.525/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
NIRE	31206838153
CNPJ	05.905.525/0001-90
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Diario
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/09/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	322953

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
Natureza do Livro	Diario
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	322953
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

SDA INF
FLS: 180
Rubrica
PMGUBV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.905.525/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 33.607.468,76	R$ 30.842.529,30
ATIVO CIRCULANTE		R$ 32.442.308,55	R$ 28.785.946,08
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 32.442.308,55	R$ 28.785.946,08
DISPONIVEL		R$ 5.023.716,51	R$ 8.335.403,50
CAIXA E EQUIVALENTES		R$ 84.644,58	R$ 113.197,91
BANCO CONTA MOVIMENTO		R$ 735.913,14	R$ 62.833,29
APLICACOES EM LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 4.203.158,79	R$ 8.159.372,30
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 23.044.873,19	R$ 14.067.638,67
CLIENTES		R$ 13.202.566,46	R$ 6.929.815,70
(-) (-) PERDAS ESTIMADAS EM CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		R$ (763.552,91)	R$ (763.552,91)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 831.840,53	R$ 31.599,72
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 182.742,95	R$ 250.358,28
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 576.231,89	R$ 842.682,35
OUTROS CREDITOS		R$ 3.080.563,48	R$ 4.539.841,61
ADIANTAMENTO SUB JUDICE		R$ 818.276,00	R$ 818.276,00
ADIANTAMENTO DE IMPORTAÇÃO		R$ 5.116.204,79	R$ 1.418.617,92
ESTOQUES		R$ 4.373.718,85	R$ 6.382.903,91
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 4.373.718,85	R$ 6.382.903,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.165.160,21	R$ 2.056.583,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.165.160,21	R$ 2.056.583,22
INTANGIVEL		R$ 89.715,11	R$ 62.598,47
INTANGIVEL		R$ 135.583,23	R$ 135.583,23
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R$ (45.868,12)	R$ (72.984,76)
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.075.445,10	R$ 1.993.984,75
BENS MOVEIS		R$ 1.304.740,05	R$ 2.348.386,36
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (229.294,95)	R$ (354.401,61)
PASSIVO		R$ 33.607.468,76	R$ 30.842.529,30
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 16.263.513,78	R$ 12.238.344,18
EXIGIVEL		R$ 16.263.513,78	R$ 12.238.344,18
EXIGIVEL		R$ 16.263.513,78	R$ 12.238.344,18
FORNECEDORES		R$ 10.758.630,33	R$ 7.478.447,26
EMPRESTIMOS A PAGAR		R$ 4.184.135,71	R$ 3.776.049,64
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R$ 62.935,21	R$ 55.138,75
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 44.929,16	R$ 37.359,65

SDA INF S
FLS: 187
Rubrica
PMGU DV

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.905.525/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES S/FOLHA PAGAMENTO		R$ 122.941,56	R$ 147.523,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R$ 808.096,92	R$ 486.683,48
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 3.560,00	R$ 0,00
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 278.284,89	R$ 257.141,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.041.437,87	R$ 3.513.943,88
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.041.437,87	R$ 3.513.943,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.041.437,87	R$ 3.513.943,88
EMPRESTIMOS		R$ 4.045.695,72	R$ 2.554.227,56
PARCELAMENTOS A RECOLHER		R$ 995.742,15	R$ 959.716,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.302.517,11	R$ 15.090.241,24
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.302.517,11	R$ 15.090.241,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.302.517,11	R$ 15.090.241,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 801.000,00	R$ 801.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 11.509.517,11	R$ 14.289.241,24
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (8.000,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: BIOBUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.905.525/0001-90

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DESCRIÇÃO	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 69.144.218,49	R$ 72.597.964,63
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R$ 62.974.784,29	R$ 73.374.749,00
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 79.588,00	R$ 145.432,55
RECEITA DE LOCAÇÃO		R$ 90.745,20	R$ 231.982,48
(-) Deduções		R$ (7.545.918,07)	R$ (8.886.046,17)
(-) (-) VENDAS CANCELADAS		R$ (1.101.966,67)	R$ (2.458.269,32)
(-) (-) ICMS		R$ (5.396.960,73)	R$ (5.437.871,84)
(-) (-) ISSQN		R$ (5.301,69)	R$ (6.291,84)
(-) (-) PIS		R$ (184.300,57)	R$ (177.361,89)
(-) (-) COFINS		R$ (859.535,64)	R$ (597.005,95)
(-) (-) IPI		R$ (17.231,97)	R$ (209.472,79)
Receita Líquida		R$ 55.598.859,41	R$ 63.804.038,46
(-) Custo das Vendas e Prestações		R$ (183.077,03)	R$ (9,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R$ (177.677,06)	R$ (9,00)
(-) ASSESSORIA CIENTIFICA E PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (1.229,97)	R$ (9,00)
(-) Custos de Mercadorias Vendidas		R$ (53.037.588,61)	R$ (56.151.565,83)
(-) CUSTO MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (49.740.105,51)	R$ (53.446.158,77)
(-) MERCADORIAS USADAS COMO INSUMO		R$ (3.765,14)	R$ (9,00)
(-) LOGISTICA		R$ (1.036.993,65)	R$ (1.045.726,32)
(-) DESPESAS IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS		R$ (0,00)	R$ (1.678.443,49)
(-) REMESSAS EM CONSIGNAÇÃO		R$ (123.906,52)	R$ (318.256,89)
(-) PERDAS DE ESTOQUE/MATERIAIS DETERIORADOS		R$ (606.827,21)	R$ (776.049,93)
(-) ICMS ST ENTRADAS		R$ (1.722.334,78)	R$ (9,00)
Lucro Bruto		R$ 2.394.533,77	R$ 27.643.482,63
(-) Despesas Operacionais / Comerciais		R$ (3.914.960,07)	R$ (6.436.147,07)
(-) CORREIO NA VENDA		R$ (221.041,04)	R$ (309.004,53)
(-) INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE IMPORTAÇÃO		R$ (27.844,16)	R$ (9,00)
(-) SERVIÇOS ADUANEIROS		R$ (3.117,00)	R$ (9,00)
(-) ANUNCIOS, PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (483.464,62)	R$ (1.382.214,62)
(-) PASSEIOS,FESTAS E CONVENCIOES		R$ (13.264,70)	R$ (9,00)
(-) DOAÇÕES E DONATIVOS		R$ (9,00)	R$ (30.000,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (1.225.929,38)	R$ (2.152.154,35)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (48.123,00)	R$ (32.979,44)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA FISICA		R$ (9,00)	R$ (26.887,21)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R$ (9,00)	R$ (18.473,57)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (15.519,57)	R$ (3.570,99)
(-) MANUTENCAO E REPAROS		R$ (25.344,03)	R$ (47.532,47)
(-) LICENCA E MANUTENCAO DE SISTEMAS		R$ (9.611,59)	R$ (9,00)
(-) CONTROLE DE PRAGAS		R$ (1.188,00)	R$ (9,00)
(-) REMOÇÃO DE RESIDUOS		R$ (1.364,60)	R$ (9,00)
(-) PEDAGIO		R$ (165,40)	R$ (9,00)
(-) DESPESAS COM ESTACIONAMENTO		R$ (2.477,95)	R$ (2.354,70)
(-) LOCACAO, MAQS E EQUIPAMENTOS		R$ (23.343,48)	R$ (9,00)
(-) CURSOS, AULAS E TREINAMENTOS		R$ (90.909,58)	R$ (178.292,76)
(-) DESPESAS COM CONDUCAO		R$ (9.676,45)	R$ (739,42)
(-) MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS		R$ (753.339,09)	R$ (107.658,49)
(-) SERVIÇOS DE LIMPEZA		R$ (5.538,80)	R$ (9,00)
(-) COMISSÕES S/VENDAS		R$ (114.253,33)	R$ (9,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.023.661,72)	R$ (1.784.200,91)
(-) DESPESAS DE VIAGENS		R$ (111.481,67)	R$ (312.907,81)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (1.464.477,03)	R$ (1.520.536,01)
(-) ORDENADO, SALÁRIO E COMISSÕES		R$ (637.837,57)	R$ (873.393,55)
(-) PRO-LABORE		R$ (48.000,00)	R$ (24.000,00)
(-) FERIAS		R$ (117.230,62)	R$ (111.846,41)
(-) 13o. SALARIO		R$ (70.803,80)	R$ (87.897,97)
(-) VALES-TRANSPORTE		R$ (18.512,14)	R$ (26.122,78)
(-) FGTS		R$ (73.815,00)	R$ (74.864,13)
(-) INSS		R$ (230.329,51)	R$ (231.434,71)
(-) ALIMENTACAO DO TRABALHADOR		R$ (17.659,17)	R$ (44.463,80)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (36.945,04)	R$ (38.264,83)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (1.097,27)	R$ (9,00)
(-) ESTAGIO		R$ (5.316,36)	R$ (706,39)
(-) MEDICAMENTOS		R$ (516,40)	R$ (9,00)
(-) INSS - DIRETORIA		R$ (9.600,00)	R$ (4.800,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R$ (15.296,45)	R$ (20.870,00)
(-) SERVIÇO PRESTADO PESSOA FISICA		R$ (9,00)	R$ (3.300,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.119.022,46)	R$ (2.233.618,01)
(-) SEGUROS		R$ (47.870,33)	R$ (63.966,42)
(-) HONORARIOS		R$ (17.333,63)	R$ (9,00)
(-) ALUGUEL		R$ (182.550,84)	R$ (276.460,65)
(-) AGUA		R$ (23.992,79)	R$ (14.874,71)
(-) LUZ		R$ (15.894,34)	R$ (48.763,58)
(-) TELEFONE		R$ (58.059,83)	R$ (53.764,46)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA		R$ (4.738,33)	R$ (7.973,56)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (205.529,21)	R$ (548.255,53)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (9,00)	R$ (8.164,02)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R$ (2.849,17)	R$ (9,00)
(-) TAXAS E CONTRIB.EM ASSOCIACOES DE CLASSE		R$ (25.899,33)	R$ (2.052,15)
(-) LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS		R$ (7.799,46)	R$ (9,00)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R$ (31.491,70)	R$ (31.449,73)
(-) SERVIÇOS DE VIGILANCIA		R$ (50.899,74)	R$ (78.242,68)
(-) SERVIÇOS GRAFICOS		R$ (10.108,20)	R$ (141.926,00)
(-) DESPESAS DE CONDUÇÃO		R$ (4.858,61)	R$ (2.270,37)
(-) SERVIÇOS DE ENTREGA		R$ (16.546,57)	R$ (18.833,08)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ (82.110,76)	R$ (401.617,77)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (56.495,52)	R$ (26.120,01)
(-) CONTROLE DE PRAGAS		R$ (9,00)	R$ (1.607,44)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (3.481,67)	R$ (3.031,36)
(-) SERVIÇOS DE COBRANÇA E ASSESSORIA		R$ (33.477,15)	R$ (9,00)
(-) SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNICA		R$ (20.030,19)	R$ (9,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (9,00)	R$ (440,14)
(-) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO		R$ (220.015,46)	R$ (265.668,97)
(-) Despesas Tributarias		R$ (7.702.552,34)	R$ (4.688.258,08)
(-) IPIRF		R$ (439,60)	R$ (9,00)
(-) ISS RETIDO DE TERCEIROS		R$ (4.505,76)	R$ (212,99)
(-) IPTU		R$ (20.719,60)	R$ (28.083,33)
(-) IPVA		R$ (23.166,36)	R$ (14.848,78)
(-) TAXAS E IMPOSTOS DIVERSOS		R$ (27.541,25)	R$ (184.878,42)
(-) ICMS		R$ (145.191,31)	R$ (9,00)
(-) IR FONTE S/ JUROS MERCADO EXTERNO		R$ (4.329,24)	R$ (9,00)
(-) ICMS EM MEDIDA CONSTITUCIONAL 85/2015 DESTINO		R$ (1.997.533,64)	R$ (4.491.259,44)
(-) Despesas Financeiras		R$ 47.826,42	R$ (421.370,04)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (9,00)	R$ (11.647,07)
(-) MULTAS E JUROS		R$ (17.489,18)	R$ (80.473,22)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (24.345,80)	R$ (83.158,77)
(-) JUROS, MULTA E CORREGO MONETARIA		R$ (21.492,41)	R$ (71.286,54)
(-) IOF / IOC		R$ (41.993,81)	R$ (12.429,14)
(-) VARIAÇÕES MONETARIAS PASSIVAS		R$ (28.383,43)	R$ (1.947,41)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ 217.908,25	R$ (161.266,77)
(-) ENCARGOS SOBRE IOF		R$ (9.787,89)	R$ (20.550,41)
(-) ENCARGOS S/FINANCIAMENTOS		R$ (24.252,43)	R$ (9,00)
(-) JUROS FINANCIAMENTO MERCADO EXTERNO		R$ (87.663,76)	R$ (9,00)
Receitas Financeiras		R$ 221.393,78	R$ 433.940,19
JUROS RECEBIDOS		R$ 220.998,48	R$ 433.931,19
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.317,14	R$ 9,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 5.850,23	R$ 332.530,13
VARIAÇÕES MONETARIAS ATIVAS		R$ 1.367,78	R$ 0,00
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (139.191,12)	R$ (183.337,78)
(-) DEPRECIACOES		R$ (127.631,40)	R$ (183.337,78)
(-) AMORTIZAÇÕES		R$ (2.259,72)	R$ (0,00)
Outras Receitas Operacionais		R$ 21.767,00	R$ 29.053,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R$ 115.000,00	R$ 139.000,00
(-) CUSTO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO		R$ (93.232,99)	R$ (69.558,86)
Resultado Operacional Líquido		R$ 13.837.808,80	R$ 12.518.660,23
(-) Despesas não Operacionais		R$ (1.969,29)	R$ (2.081,43)
(-) HONORÁRIOS POSTUMAS		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (1.819,29)	R$ (2.081,43)
Lucro Líquido		R$ 13.835.873,32	R$ 12.516.910,80
(-) CSLL		R$ (1.245.788,23)	R$ (865.822,72)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (566.788,23)	R$ (865.822,72)
(-) IRPJ		R$ (1.359.704,46)	R$ (1.517.264,66)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.254.564,66)	R$ (1.517.264,66)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 11.881.881,04	R$ 10.350.123,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.07.C2.15.CD.DC.C7.68.1B.F6.37.83.2E.BC.3D.B2.E5.88.55.E1-1, nos termos de Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.1 do Visualizador

BDA INF SP
FLS: 188
Rubrica
PMGU BV

Empresa: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 05.905.525/0001-90

Endereço: RUA MUCURI, 255, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-190

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 31206838153 Data: 22/09/2003

1º SDA INF SL
FLS: 189
Rubrica
PMGU BV

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJUIZO ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2020	801.000,00	11.509.517,11	12.310.517,11
Resultado liquido periodo		10.293.123,28	10.293.123,28
Ajustes Exercícios Anteriores		-216.759,17	-216.759,17
Lucros Distribuidos		-7.296.639,98	-7.296.639,98
Saldo em 31/12/2021	801.000,00	14.289.241,24	15.090.241,24

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos r esponsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 1, registra do na Junta Comercial do Estado MG sob nº 31206838153, em 22/09/2003;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

BF IORIZONTE, 31 de Dezembro de 2021

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES:10791529622 Assinado de forma digital por HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES:10791529622 Dados: 2022.09.13 15:40:22 -03'00'

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

Milton César Salgado CRCMG.: 77563/O Assinado de forma digital por MILTON CESAR SALGADO:84820381687 Dados: 2022.04.04 10:59:14 -03'00'

MILTON CESAR SALGADO
Reg. no CRC - MG sob o No. [redacted]
CPF: [redacted]

Empresa: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
C.N.P.J.: 05.905.525/0001-90
Endereço: RUA MUCURI, 255, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30150-190
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 31206838153 Data: 22/09/2003

1º BDA INF SL
FLS: 190
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	10.293.123,28
Depreciação e amortização	152.223,30
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	10.445.346,58
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	10.436.512,65
(Aumento) Redução nos estoques	(2.009.185,06)
Aumento (Redução) em fornecedores	(3.283.743,07)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(369.366,29)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	15.219.564,81
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	15.219.564,81
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	15.219.564,81
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de Imobilizado	(1.043.646,31)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.043.646,31)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Emprestimos a Terceiros	(1.459.278,13)
Pagamentos de lucros e dividendos	(7.296.639,98)
Empréstimos tomados/Pagos	(1.899.554,23)
Ajustes /Lançamentos de Exercícios Anteriores	(208.759,17)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(10.864.231,51)
Aumento nas Disponibilidades	3.311.686,99
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.023.716,51
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.335.403,50

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2021

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES [redacted] Assinado de forma digital por HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES [redacted] Dados: 2022.09.13 15:40:51 -03'00'

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

Milton César Salgado CRCMG.: 77563/o Assinado de forma digital por MILTON CESAR SALGADO:[redacted] Dados: 2022.04.04 10:59:44 -03'00'

MILTON CESAR SALGADO
Reg. no CRC - MG sob o No. [redacted]
CPF: [redacted]

FLS: 191
Rubrica

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Para exercício findo em 31 de Dezembro de 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA é uma empresa constituída pela natureza jurídica" 206-2 - Sociedade Empresária Limitada ". Foi fundada em 22/09/2003 com o objetivo principal de O objetivo social será a exportação, importação, distribuição, comercialização e prestação deserviços de aparelhos, equipamentos e produtos laboratoriais, odonto-médico-hospitalares / correlatas.a) Comercio atacadista de produtos farmacêuticos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,hospitalar e de laboratórios,b) Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia,c) Manutenção e reparos de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente,d) Aluguel de equipamentos científicos, médicos, hospitalares, sem operador,e) Manutenção e reparação de instrumento não eletrônicos para uso médico-hospitalar,f) Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para laboratórios de pesquisa e desenvolvimento,g) Representante comercial e agente do comercio de material médico-hospitalar, medicamentos, cosméticos,e produtos de perfumaria,h) Manutenção e reparação de equipamentos óticos, i) Comercio atacadista de computadores, nobreaks, impressoras e acessórios.J) Fabricação de preparações farmacêuticas.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 1000)

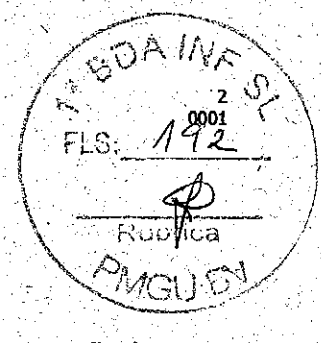
A BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.
Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" . A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil.
A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes" e mantem em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Ativos circulantes e não circulantes. – Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes



são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Adiantamentos a Terceiros: Registra as parcelas já pagas pelo direito a serviços a serem recebidos por terceiros.

f) Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

g) Despesas Antecipadas: Registra os pagamentos antecipados de seguros, IPTU e assinaturas de periódicos.

h) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

i) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
– Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

j) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

k) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

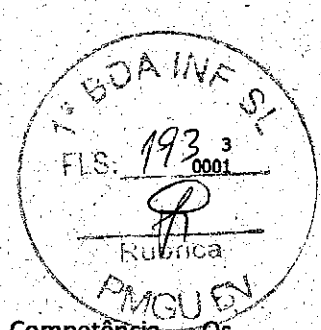
l) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

m) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

n) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

o) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

p) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.



q) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

r) Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e requer que a Administração da BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

São utilizadas taxas anuais lineares de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal e são resumidamente as seguintes:

Item	Taxa Anual de Depreciação
Equipamentos, Máquinas e Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Outras Imobilizações	10%
Veículos	20%
Sist. De Com. E de Processamento de Dados	20%
	Taxa Anual de Amortização
Ativo Intangível	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social, Reservas e Lucros Acumulados, este último acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7 – AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, podem ser escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança

1º BDA INF SL
FLS: 194
Rubrica
PMGV BV

de critérios contábeis que vinham sendo utilizados.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do do exercício apurado em 31 de Dezembro de 2021 foi incorporado ao Patrimônio Liquido, em conta própria, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 9 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No curso do exercício findo 31/12/2021, a empresa " BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA" optou pela tributação com base no Lucro Presumido, apurando o IRPJ e a CSLL e demais impostos com base nos faturamentos.

NOTA 10 – CAPITAL SOCIAL

O Capital social, totalmente integralizado, está dividido em 801.000 (oitocentas e uma mil) de cotas, com valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais).

NOTA 11 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.
O Método na elaboração do Fluxo de Caixa adotado foi o INDIRETO.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2021

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES:[redacted] Assinado de forma digital por HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES:[redacted] Dados: 2022.09.13 15:41:27 -03'00'

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES
CPF:[redacted]
ADMINISTRADOR

Milton César Salgado CRCMG.: 77563/o

Assinado de forma digital por MILTON CESAR SALGADO[redacted] Dados: 2022.04.04 19:[redacted]

MILTON CESAR SALGADO
CPF.:[redacted]
CRCMG.:[redacted]

Biosul Diagnóstica

A3 BDA INF SL
Fls: 195
Rubrica

A **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.905.525/0001-90, sediada à Rua Mucuri, 255 – Bairro Floresta em Belo Horizonte - MG, CEP.: 30.150-190 atesta que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo relacionados foram extraídos do Balanço Patrimonial da empresa exercício 2021, registrado no sistema SPED sob nº hash de arquivo A3.07.C2.18.CD.DC.C7.66.1B.F5.37.03.2E.BC.3D.B2.E6.89.55.E1-1.

Liquidez Geral	AC + RLP	R$	28.785.946,08	1,83
	PC + PNC	R$	15.752.288,06	
Liquidez Corrente	AC	R$	28.785.946,08	2,35
	PC	R$	12.238.344,18	
Índice Solvência Geral	AT	R$	30.842.529,30	1,96
	PC + PNC	R$	15.752.288,06	
Grau Endividamento	PC + PNC	R$	15.752.288,06	0,51
	AT	R$	30.842.529,30	

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.

HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES:10791529622

Assinado de forma digital por HENRIQUE ALMADA SOARES NEVES:10791529622
Dados: 2022.09.13 15:48:20 -03'00'

Henrique Almada Soares Neves

Diretor Administrativo

CPF: [redacted]

Milton César Salgado
CRCMG [redacted]

Assinado de forma digital por MILTON CESAR SALGADO:[redacted]
Dados: 2022.07.21 10:26:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2021070112 - PROCESSO: 149262 - VALIDADE: 22/12/2023

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 05905525000190

Estabelecido: RUA MUCURI, Nº 255 - Bairro: FLORESTA - CEP: 30150190

1ª BDA INF SL
FLS. 196
Rubrica
PMGU DV

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA - CNAE/CBO: 4645102 - NÃO EXERCIDO NO LOCAL
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - CNAE/CBO: 4644301 - NÃO EXERCIDO NO LOCAL
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

VIRGINIA LANE OLIVEIRA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, SOB Nº 28414

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

2123800 - FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS
3312104 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS
4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4618401 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
3312102 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 22/12/2021

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021035782 **Data Concessão:** 10/11/2021 **Data de Validade:** 10/11/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

FLS. 197 Rubrica PMGU DN

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 05.905.525/0001-90 **Inscr. Municipal:** 0.256.340/001-X **Data de Registro:** 21/09/2021

Razão Social: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 014005C001Y0013 **Regional:** CENTRO-SUL - CS1

Endereço: RUA MUCURI

Número: 255

Bairro: FLORESTA

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30150-190

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Área utilizada(m²): 256,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias Preferencialmente Residenciais - VR

Classificação da via: ARTERIAL **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupacao Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Avenida do Contorno

Setor: ADE Avenida do Contorno - Setor ADE Residencial Central;ADE Avenida do Contorno - Setor Floresta

Demais informações urbanísticas do imóvel:

ADE Avenida do Contorno;OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código	Descrição
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)
464510200	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (Grupo II) - Não exercida no local
465160100	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)
465240000	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (Grupo
Subcategoria: INDÚSTRIA	**Tipologia:** Indústria de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
212380000	FABRICACAO DE PREPARACOES FARMACEUTICAS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços de reparação e conservação
331210200	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (Grupo II)
331210400	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS (Grupo II)

Código	Descrição
331399900	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
461840100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo I)
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (Grupo I)
Subcategoria: COMÉRCIO	**Tipologia:** Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464430100	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
FLS: 148
Rubrica
AMGU BV

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica) , instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições

deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BARREIRO Rubrica

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS OPTICOS**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou relocalização de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:
- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluídos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.
- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: **MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.
- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.
- Tratamento de efluentes oleosos:
- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa. O resíduo oleoso gerado é classificado como perigoso e deve ter uma destinação compatível com esta classificação.
- Resíduos:
- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1º BDA INF SL
FLS: 200
Rubrica
PMGU BV

TERMO DE ENCERRAMENTO

VOLUME I

Pregão Eletrônico Nr 06/2023
Processo administrativo NUP 64307.000861/2023-21
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o **TERMO DE ABERTURA** do **PRIMEIRO VOLUME DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.000861/2023-21**, que corresponde a este termo, dando por iniciada a juntada de documentos do referido volume.

Quartel em Boa Vista, RR, 01 de fevereiro de 2023

Fernanda N. Machado
FERNANDA NEQUES MACHADO - 2º SGT
Aux SALC